

PROCESSO

SELETIVO

Politécnico - CTISM

2025

Ensino Médio
POLITÉCNICO

Cursos Técnicos
Integrados ao
Ensino Médio
CTISM

Manual do Processo Seletivo

PROCESSO **SELETIVO** 2025

Expediente



**COLÉGIO
POLITÉCNICO
UFSM**

Diretora
Marta Von Ende

Vice-diretor
Moacir Bolzan

Diretora do Departamento de Ensino
Berenice Santini

Comissão
**Fabricio Fernando Halberstadt
Giani Petri
Moacir Bolzan
Patricia Franck Pichler
Zelmielen Adornes de Souza**



Diretor
Rafael Adaime Pinto

Vice-diretor
Fredi Zancan Ferrigolo

Diretor do Departamento de Ensino
Devis Jhones Garlet Bonaldo

Comissão
**Fernando Negrini
Franciele de Lima Machado
Fredy Zancan Ferrigolo
Leandro Roggia
Marcelo Freitas da Silva
Mariglei Severo Maraschin
Thiago Cattani Naidon**

PROCESSO SELETIVO 2025



**COLÉGIO
POLITÉCNICO
UFSM**

Missão

Promover educação básica, técnica e tecnológica, visando a construção do conhecimento e o desenvolvimento sustentável.

Visão

Ser uma instituição de excelência na educação básica, técnica e tecnológica, comprometida com o desenvolvimento da sociedade, de modo inovador e sustentável.

Valores

Ética, justiça, democracia, comprometimento, responsabilidade, compromisso social e cidadania, inovação, sustentabilidade, respeito à identidade e à diversidade.



Missão

Promover a Educação Profissional, desenvolvendo conhecimento humano e tecnológico.

Visão

Consolidar-se como centro de referência nacional em educação profissional.

Valores

Ética, respeito, responsabilidade, igualdade, sustentabilidade e solidariedade.

APRESENTAÇÃO

Este Manual refere-se ao Processo Seletivo para o Ensino Médio e para os Cursos Técnicos Integrados ofertados pelas Unidades de Educação Básica, Técnica e Tecnológica da UFSM, o Colégio Politécnico e o Colégio Técnico Industrial.

O conhecimento das normas expressas neste Manual faz parte do Processo de Seleção do/a candidato/a aos cursos. Nenhum candidato/a poderá alegar desconhecimento dessas normas para eximir-se de qualquer responsabilidade. Por isso, recomendamos que leia, com toda a atenção, as instruções e informações das páginas seguintes, antes de iniciar a inscrição.

SUMÁRIO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.....	07
ESCOLARIDADE EXIGIDA.....	09
CURSOS, VAGAS E TURNOS.....	09
CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS.....	11
QUESTIONÁRIO “PERFIL SOCIOECONÔMICO PARA LEI DAS COTAS	12
PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.....	14
ORIENTAÇÕES.....	14
RESULTADOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	16
PROCESSO DE INSCRIÇÃO.....	17
REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.....	17
1º) PROCESSO DE INSCRIÇÃO.....	17
2º) PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.....	20
INCLUSÃO DO NOME SOCIAL.....	22
HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES	22
CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.....	23
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DA PROVA.....	23
COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ESPECIAL.....	24
LISTA DOS/AS CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS COM LOCAL DE PROVA.....	27
PROVA.....	27
CONSTITUIÇÃO.....	27
CONTEÚDO.....	27
PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA.....	27
ETAPAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.....	30

SELEÇÃO.....	30
CLASSIFICAÇÃO.....	30
CRITÉRIOS DE DESEMPATE.....	32
DESEMPENHO.....	32
CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA.....	32
RESULTADOS E SOLICITAÇÃO DE RECURSO.....	33
RESULTADOS.....	33
SOLICITAÇÃO DE RECURSOS.....	33
ATENDIMENTO AO/À CANDIDATA/O E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	36
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO.....	36
INFORMAÇÕES SOBRE A ETAPA DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA.....	36
INFORMAÇÕES SOBRE CURSO, DISCIPLINAS, HORÁRIOS DE AULAS, ENTRE OUTROS...	36
ANEXO 1 - DOCUMENTOS VÁLIDOS.....	38
ANEXO 2 – PROGRAMA DA PROVA.....	39
ANEXO 3 – MODELO DA FOLHA RESPOSTA.....	46
ANEXO 4 - ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA.....	47
ANEXO 5 – COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL.....	55
ANEXO 6 – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELO DE DECLARAÇÕES.....	62
ANEXO 7 – ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.....	79
ANEXO 8 – EDITAL N. 064/2024.....	80

1 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período	Etapa
12/08/2024	Publicação do Edital e do Manual do Processo Seletivo
12/08/2024 a 04/11/2024	Período de Inscrição
12/08/2024 a 30/09/2024	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição
1º/10/2024	Divulgação da Lista Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
Até 48h após a divulgação da Lista Preliminar dos pedidos de isenção	Período de solicitação de recurso ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
04/10/2024	Divulgação da Lista Definitiva dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
12/08/2024 a 04/11/2024	Período de solicitação de atendimento especial para o dia da prova
12/08/2024 a 05/11/2024	Pagamento da taxa de inscrição em Agência bancária (em horário bancário) ou PIX
12/11/2024	Divulgação da Lista Preliminar dos/as candidatos/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial para o dia da prova
Até 48h após a divulgação da Lista Preliminar de atendimento especial	Período de solicitação de recurso à Lista Preliminar dos/as candidatos/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial para o dia da prova
12/11/2024	Divulgação da Lista Preliminar das inscrições homologadas
Até 48h após a divulgação da Lista Preliminar de inscrições homologadas	Período de solicitação de recurso à Lista Preliminar das inscrições homologadas
Até 18/11/2024	Divulgação da Lista Definitiva dos/as candidatos/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial
Até 18/11/2024	Divulgação da Lista Definitiva das inscrições homologadas
22/11/2024	Divulgação da Lista dos/as Candidatos/as inscritos/as com local de prova
Até 25/11/2024	Período para contatar o Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos – NISA/PROGRAD (caso o nome não esteja na Lista dos/as candidatos/as inscritos/as com local de prova)
1º/12/2024, das 8h às 12h	Realização da Prova
02/12/2024	Divulgação do Gabarito Preliminar e cadernos de questões
Até 48h após a divulgação do Gabarito Preliminar	Período de solicitação de recurso ao Gabarito Preliminar
Até 09/12/2024	Período de respostas aos recursos ao Gabarito Preliminar

Até 09/12/2024	Divulgação do Gabarito Definitivo
Até 17/12/2024	Divulgação da Classificação Preliminar
Até 17/12/2024	Acesso ao Desempenho do/a Candidato/a no Painel do Candidato
Até 48h após a divulgação do desempenho	Período de solicitação de recursos à contagem de acertos na prova objetiva
Até 48h após a divulgação da Classificação Preliminar	Período de solicitação de recursos à Classificação Preliminar
Até 27/12/2024	Divulgação da Classificação Final
Em data a ser definida	Divulgação do Cronograma e Orientações para Confirmação de Vaga

1.1 As solicitações fora dos prazos e horários estabelecidos neste Manual não serão atendidas.

1.2 Os horários constantes deste Manual se referem à hora oficial de Brasília, DF.

1.3 As divulgações dos resultados previstos no cronograma serão publicadas na página do [Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2025](#), disponível em <https://www.ufsm.br/outros-orgaos/cebtt>.

2 ESCOLARIDADE EXIGIDA

A conclusão do Ensino Fundamental até a Confirmação de Vaga é condição legal para ingressar no Ensino Médio do Colégio Politécnico ou nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM).

3 CURSOS, VAGAS E TURNOS

Os cursos, vagas e turnos oferecidos para ingresso no Ensino Médio do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, com seus respectivos números de vagas, por Cota (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD ou LI_EP) e Ampla Concorrência (AC), para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025, podem ser conferidos nas tabelas a seguir, com a aplicação da Lei n.º 12.711/12 alterada pela Lei n.º 14.723/2023.

COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL

Curso	Cód.	Turno	Candidatos/as que cursaram o Ensino Fundamental INTEGRALMENTE em escolas públicas								AC	Total
			Renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo nacional per capita				Independentemente da renda família					
			LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP		
*Técnico em Eletrotécnica Integrado ao Ens. Médio	11	Manhã e Tarde	2	1	1	3	2	1	1	2	12	25
*Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ens. Médio	13	Manhã e Tarde	2	1	1	3	2	1	1	2	12	25
*Técnico em Internet das Coisas Integrado ao Ens. Médio	14	Manhã e Tarde	3	1	1	3	2	1	1	3	15	30
*Técnico em Mecânica Integrado ao Ens. Médio	12	Manhã e Tarde	2	1	1	3	2	1	1	2	12	25

*Duração: 3 (três) anos + estágio obrigatório de 400 horas.

COLÉGIO POLITÉCNICO

Curso	Cód.	Turno	Candidatos/as que cursaram o Ensino Fundamental INTEGRALMENTE em escolas públicas								AC	Total
			Renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo nacional per capita				Independentemente da renda família					
			LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP		
Ensino Médio	030	Diurno	3	1	2	3	3	1	2	3	17	35

OBSERVAÇÕES:

- O Colégio Técnico Industrial de Santa Maria oferece a modalidade de curso técnico integrado ao Ensino Médio, modalidade regulamentada pela Lei n.º 11.741/2008, pelo Decreto n.º 5.154/2004, pelo Parecer CNE/CEB n.º 39/2004 e pela Resolução CNE/CEB n.º 01/2005. Faz-se necessário destacar que, de acordo com o Parecer CNE/CEB n.º 39/2004, “para obter seu certificado de conclusão do Ensino Médio, o/a aluno/a deverá concluir simultaneamente a habilitação técnica de nível Médio. Como se trata de um curso único, realizado de forma integrada e interdependente, não será possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do Ensino Técnico de nível Médio e, muito menos, o inverso”.
- Para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do CTISM, cuja oferta inicial é de 25 vagas, poderão ser chamadas até 05 (cinco) candidatos/as, por curso, além do quantitativo de vagas estipuladas neste Edital, seguindo a ordem de classificação e distribuição, conforme a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, ilustradas na tabela no item 10 deste Manual. A chamada para as vagas extras dependerá do rendimento, no ano de 2024, dos/as alunos/as do 1º (primeiro) ano.

4 CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

Em cumprimento à Lei Federal n.º 12.711, de agosto de 2012, e suas alterações e regulamentações, são destinadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos previstos neste Manual e no Edital n.º 064/2024 ao Sistema de Cotas (para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas), desde que o/a candidato/a enquadre-se em alguma das situações a seguir:

Ampla Concorrência (AC)	Candidatos/as que não se enquadram no Sistema de Cotas ou não desejam participar deste Processo Seletivo por meio delas.
Cota LB_PPI	Candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
Cota LB_Q	Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
Cota LB_PCD	Candidatos/as com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/201 e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023) que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
Cota LB_EP	Candidatos/as com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
Cota LI_PPI	Candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
Cota LI_Q	Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
Cota LI_PCD	Candidatos/as com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023), independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
Cota LI_EP	Candidatos/as que, independente de renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

4.1 QUESTIONÁRIO “PERFIL SOCIOECONÔMICO PARA LEI DAS COTAS”

O enquadramento da cota do/a candidato/a ocorre por meio do preenchimento do Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas” com suas informações sociais (renda, cor/raça, quilombola e deficiência), disponível no momento da inscrição, seguindo orientações do Ministério da Educação - MEC. A combinação das respostas às perguntas descritas a seguir definirão a(s) lista(s) de concorrência do/a candidato/a no Processo Seletivo (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD, LI_EP e Ampla Concorrência):

- Você deseja participar do Processo Seletivo por meio do Sistema de Cotas, de acordo com a Lei n.º 12.711/2012? (Sim ou Não). Caso o/a candidato/a marque a opção “Não”, concorrerá por meio da Ampla Concorrência. Caso o/a candidato/a marque a opção “Sim”, será direcionado/a às seguintes perguntas:
- Você cursou integralmente o Ensino Fundamental em escola pública? (Sim ou Não).
- Você se declara pessoa de baixa renda? (Sim ou Não) Conforme os moldes da legislação e portaria prevista em Edital, ou seja, com renda familiar bruta mensal per capita menor ou igual a 1 (um) salário mínimo? (considerar o mínimo nacional de R\$ 1.412,00).
- Cor/Raça (selecionar a Cor/Raça).
- Você se considera quilombola? (Sim ou Não).
- Você é pessoa com deficiência? (Sim ou Não).

A depender das informações prestadas no Questionário “Perfil Socioeconômico para Leis das Cotas”, o/a candidato/a terá direito a concorrer em mais de uma cota. Todos os candidatos têm garantido concorrer à Ampla Concorrência.

Compete, exclusivamente, ao/a candidato/a certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às cotas, conforme Anexos 4, 5 e 6 deste Manual. O/A candidato/a que não comprovar esta condição, na etapa de Confirmação de Vaga, perde o direito à vaga.

Os procedimentos e documentos exigidos para cálculo, análise e comprovação de renda familiar per capita para o/a candidato/a enquadrado/a na cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP estão descritos nos Anexos 4, 5 e 6 deste Manual.

O/A candidato/a que não optar, no ato da inscrição, por participar do sistema de ingresso por reserva de vagas, mesmo que atenda às exigências para essa forma de ingresso, concorrerá apenas às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC).

IMPORTANTE!

Perderá o direito à vaga o/a candidato/a que se declarar beneficiário de uma determinada cota e que não conseguir apresentar a comprovação necessária na etapa da Confirmação de Vaga. Sendo assim, **antes de finalizar a sua inscrição**, é preciso verificar a adequação pessoal às exigências dessa cota e a disponibilidade de toda a documentação necessária à comprovação das Cotas (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD ou LI_EP), conforme Anexos 4, 5 e 6 deste Manual, em observância à Lei n.º 12.711/2012, à Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, à Lei n.º 14.126/2021 e ao Decreto Federal n.º 3.298/1999.

Caso seja identificada alguma irregularidade, sujeita-se à perda do direito à expectativa de vaga.

TERMOS E CONCEITOS IMPORTANTES PARA O ENQUADRAMENTO DA COTA:

- **ESCOLA PÚBLICA** são instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público, consoante o inciso I do *caput* do art. 19 da Lei n.º 9.394/1996 (LDB). Não poderão concorrer às vagas destinadas às cotas candidatos/as que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Fundamental, total ou parcialmente, ainda que na condição de bolsistas, em escolas particulares. Escolas comunitárias, filantrópicas, confessionais, cenicistas, ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), não são consideradas como escolas públicas (Lei n.º 9.394/1996).
- **GRUPO FAMILIAR** é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que contribuem e/ou dependem economicamente da renda familiar. Também são considerados membros do grupo familiar, pessoas que, mesmo residindo em outro endereço, no mesmo município ou em outro, sejam dependentes dessa renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, certidão de nascimento, separação ou divórcio, certidão de união estável, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração de separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família ampliada e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o/a candidato/a inscrito/a no Processo Seletivo).
- **RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA** é a soma dos rendimentos de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, dividido pelo número de membros do grupo familiar. É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum tipo de dedução, de qualquer natureza. Não confundir renda bruta com a renda líquida, que é o valor recebido após todos os descontos.
- Os **RENDIMENTOS** que entram no cálculo são aqueles provenientes de: salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, seguro-desemprego, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, rendimentos de estágio, monitoria, bolsa de extensão e pesquisa, bolsa de ensino, Renda Mensal Vitalícia (RMV) e o Benefício de Prestação

5. PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 ORIENTAÇÕES

Poderá solicitar isenção do pagamento da inscrição o/a candidato/a que, conforme previsto pelo Decreto n.º 6.593/2008, esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 11.016/2022.

Para ter acesso ao sistema de inscrição e solicitar isenção, o/a candidato/a deverá possuir conta cadastrada no sistema de *login* único do Governo Federal ([Portal Gov.br](https://portal.gov.br)). Recomenda-se que esse cadastro seja previamente realizado. A orientação quanto ao cadastro da conta no Portal Gov.br encontra-se disponível no próprio Portal Gov.br.

Para solicitar a isenção da taxa de inscrição o/a candidato/a deve seguir as seguintes etapas:

- 1) Acessar a página eletrônica do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2025 (<https://www.ufsm.br/outros-orgaos/cebtt>), no período de **12 de agosto a 30 de setembro de 2024**, até às 23h59 e clicar em “Colégios Politécnico e CTISM - Ensino Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio - 2025”;
- 2) Clicar em Painel do Candidato - Realizar inscrição;
- 3) Fazer o *login* no Portal Gov.br para iniciar a inscrição. Se o/a candidato/a não tiver conta cadastrada no Portal Gov.br, é necessário criar e retornar ao Painel do Candidato. Guarde a senha utilizada, pois ela será necessária para acessar o Painel do Candidato;
- 4) Clicar em “Colégios Politécnico e CTISM - Ensino Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio - 2025”.
- 5) Preencher os dados das etapas indicadas na tela:

a) **Dados Pessoais:** o/a candidato/a deve informar o Nome Social¹ (se necessário e de acordo com a [Resolução UFSM n.º 010/2015](#)), candidato/a estrangeiro (Sim ou Não), número do RG ou CNI, data de expedição do RG ou CNI, órgão expedidor do RG ou CNI, sexo, data de nascimento, estado civil, nome da mãe, etnia, nacionalidade, naturalidade e cidade da naturalidade. Candidatos/as estrangeiros devem informar os dados do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e passaporte. Observação: O nome completo e o CPF são preenchidos automaticamente de acordo com os dados informados Portal Gov.br.

b) **Informações para contato:** o/a candidato/a deve informar o estado de residência, cidade de residência, tipo de logradouro, logradouro, número, bairro, CEP e complemento. O endereço de e-mail e telefone são preenchidos automaticamente de acordo com os dados informados no Portal Gov.br.

¹ Nome Social é o modo como a pessoa se autoidentifica e é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o seu nome civil não reflete a sua identidade de gênero (art. 2º, RES. UFSM n.º 010/2015).

c) **Informações adicionais:** o/a candidato/a deve informar o estado, a cidade e o nome da escola onde cursou ou está cursando o Ensino Fundamental, ano de conclusão do Ensino Fundamental, faixa de renda familiar per capita em salário mínimo (considerar o mínimo nacional de R\$ 1.412,00). Na questão "Solicitar isenção da taxa de inscrição?", marcar a opção "Sim" e informar o **seu** NIS atualizado e cadastrado no SISTAC (Sistema de Isenção de Taxa de Concursos). O NIS informado deverá ser do/a próprio/a candidato/a e não de seus pais ou de terceiros.

6) Seguir o Processo de Inscrição descrito no item 6 deste Manual.

O/A candidato/a que preencher, no requerimento de inscrição, o NIS e o nome completo de sua mãe está, automaticamente, solicitando isenção do pagamento da taxa e declarando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 11.016/2022.

O/A candidato/a deve estar atento/a a todos os dados preenchidos, pois essas informações são checadas com o cadastro prévio no Ministério da Cidadania para a avaliação do pedido de isenção. Havendo divergências entre tais informações pessoais, os ajustes deverão ser solicitados junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou local de cadastramento do município do/a candidato/a.

A UFSM não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o/a candidato/a possa sofrer em decorrência tanto de informação incorreta ou inválida do NIS, fornecida por ele, quanto de divergência entre os dados pessoais informados no ato da solicitação neste Processo (nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros) e de dados que constam do programa CadÚnico. Os dados fornecidos erroneamente implicarão no indeferimento do pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Para que o/a candidato/a seja considerado/a inscrito/a no CadÚnico e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.593/2008, é necessário que:

- 1) o/a candidato/a informe seu NIS válido;
- 2) o/a candidato/a tenha sido incluído no Cadastro há pelo menos 45 dias;
- 3) o NIS informado seja do/a candidato/a e esteja cadastrado (não excluído);
- 4) o/a candidato/a tenha renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar total de até 3 (três) salários mínimos;
- 5) o/a candidato/a informe NIS e nome completo idênticos aos que constam no CadÚnico;
- 6) o/a candidato/a tenha incluído ou atualizado seu cadastro há menos de 48 meses.

ATENÇÃO!

É possível fazer somente **1 (UMA)** solicitação de isenção, por isso, é preciso muita atenção ao preencher os formulários digitais que constituem a inscrição.

5.2 RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

No dia **1º de outubro de 2024**, estará disponível, na página do processo seletivo, a Lista Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição com a indicação de deferimento ou indeferimento das solicitações.

O/A candidato/a que não tiver sua solicitação deferida, ou que não conste na Lista Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de recurso, com a devida justificativa e documentação comprobatória, com seu **número NIS válido**, para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br, **até 48 horas** após a divulgação da Lista Preliminar dos pedidos de isenção. Pedidos de recursos encaminhados fora do prazo não serão analisados.

O/A candidato/a que tiver seu pedido de isenção DEFERIDO terá sua inscrição homologada automaticamente.

IMPORTANTE!

- O/A candidato/a que tiver sua solicitação de isenção INDEFERIDA, após a divulgação da Lista Definitiva dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, deverá entrar no Painel do Candidato, gerar boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária ou via PIX, até o dia **05 de novembro de 2024**.
- O/A candidato/a que tiver solicitação de isenção INDEFERIDA e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Manual não terá sua inscrição homologada.

ATENÇÃO!

Acessar a página eletrônica do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2025 e acompanhar a situação da solicitação de isenção é **RESPONSABILIDADE DO/A CANDIDATO/A**.

6 PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Antes de iniciar o Processo de Inscrição, o/a candidato/a que deseja participar deste Processo Seletivo deve, OBRIGATORIAMENTE, ler com atenção este Manual e o Edital n.º 064/2024 (Anexo 8 deste Manual), pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo a alegação de equívoco como fundamentação de recurso.

6.2 REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição no Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2025 será realizada em 2 (duas) etapas: Processo de Inscrição e pagamento da taxa de inscrição.

1º) PROCESSO DE INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada exclusivamente via internet, por meio da página do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2025 (<https://www.ufsm.br/outros-orgaos/cebtt>), no período de **12 de agosto a 04 de novembro de 2024**, até às 23h59min.

Para ter acesso ao sistema de inscrição, o/a candidato/a deverá possuir cadastro no sistema de *login* único do Governo Federal ([Portal Gov.br](https://portal.gov.br)). Recomenda-se que esse cadastro seja previamente realizado.

Os dados pessoais disponíveis no sistema de *login* único do Governo Federal ([Portal Gov.br](https://portal.gov.br)) serão utilizados na inscrição do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2025. A orientação quanto ao cadastro no sistema de *login* único do Governo Federal ([Portal Gov.br](https://portal.gov.br)) encontra-se disponível no próprio Portal Gov.br.

Ao acessar o sistema de inscrição, deve-se

- 1) Acessar a página eletrônica do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2025 (<https://www.ufsm.br/outros-orgaos/cebtt>) e clicar em “Ensino Médio – Colégio Politécnico e Cursos Técnicos integrados do Ensino Médio – CTISM”;
- 2) Acessar o Painel do Candidato - Realizar inscrição”;
- 3) Fazer o *login* no Portal Gov.br para iniciar a inscrição (e o/a candidato/a não tiver conta cadastrada no Portal Gov.br, é necessário criar um e retornar ao Painel do Candidato; guarde a senha utilizada, pois ela será necessária para acessar o Painel do Candidato);
- 4) Clicar em “Realizar inscrição no Processo Seletivo do Ensino Médio - Colégio Politécnico e Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio - CTISM”;
- 5) Preencher ou selecionar os dados das etapas indicadas na tela:

a. Dados Pessoais: o/a candidato/a deve informar o Nome Social² (se necessário e de acordo com a [Resolução UFSM n.º 010/2015](#)), candidato/a estrangeiro (Sim ou Não), número do RG ou CNI, data de expedição do RG ou CNI, órgão expedidor do RG ou CNI, sexo, data de nascimento, estado civil, nome da mãe, etnia, nacionalidade, naturalidade e cidade da naturalidade. Candidatos/as estrangeiros devem informar os dados do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e passaporte. Observação: O nome completo e o CPF são preenchidos automaticamente de acordo com os dados informados Portal Gov.br.

b. Informações para contato: o/a candidato/a deve informar o estado de residência, cidade de residência, tipo de logradouro, logradouro, número, bairro, CEP e complemento. O endereço de e-mail e telefone são preenchidos automaticamente de acordo com os dados informados no Portal Gov.br.

c. Informações Adicionais: o/a candidato/a deve informar o estado, a cidade e o nome da escola onde cursou ou está cursando o Ensino Fundamental, ano de conclusão do Ensino Fundamental, faixa de renda familiar per capita em salário mínimo (considerar o mínimo nacional de R\$ 1.412,00). Atendendo à Lei n.º 13.184, de 2015, a Renda Familiar Bruta Mensal, será utilizada como critério de desempate. Deseja solicitar a isenção da taxa de inscrição? (Sim ou Não). Deseja solicitar atendimento especializado para o dia da prova? (Sim ou Não). Nesta etapa, os/as candidatos/as com deficiência e/ou candidatas amamentantes devem optar pela(s) assistência(s) especializada(s) para a realização da prova e anexar o documento comprobatório, no formato PDF, conforme as orientações do item 7 deste Manual. Caso o auxílio não seja necessário, o/a candidato/a deve marcar a opção “**Não necessito de assistência especial no dia da prova**”.

d. Curso e Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas”: o/a candidato/a deve indicar 1 (uma) única e definitiva opção de curso relacionada com o Colégio em que esse curso é ofertado, ou seja, Colégio Politécnico da UFSM ou CTISM. Na sequência o/a candidato/a deve responder às perguntas a seguir que implicarão no enquadramento da sua cota e/ou na Ampla Concorrência:

1º) Você deseja participar do Processo Seletivo por meio do Sistema de Cotas, de acordo com a Lei n.º 12.711/2012? (Sim ou Não).

Caso o/a candidato/a marque a opção “Não”, concorrerá por meio da Ampla Concorrência (AC). Caso o/a candidato/a marque a opção “Sim”, será direcionado/a as seguintes perguntas:

2º) Você cursou integralmente o Ensino Fundamental em escola pública? (Sim ou Não).

² Nome Social é o modo como a pessoa se autoidentifica e é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o seu nome civil não reflete a sua identidade de gênero (art. 2º, RES. UFSM n.º 010/2015).

3º) Você se declara pessoa de baixa renda? (Sim ou Não). Conforme os moldes da legislação e portaria prevista em Edital, ou seja, com renda familiar bruta mensal per capita menor ou igual a 1 (um) salário mínimo (considerar o mínimo nacional de R\$ 1.412,00).

4º) Cor/Raça (selecionar a Cor/Raça).

5º) Você se considera quilombola? (Sim ou Não).

6º) Você é pessoa com deficiência? (Sim ou Não).

Atenção: De acordo com os dados inseridos no Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas”, o/a candidato/a será enquadrado/a automaticamente na(s) sua(s) cota(s) e/ou na Ampla Concorrência. Antes de finalizar sua inscrição, certifique-se de que possui todos os documentos necessários para a comprovação da(s) cota(s) enquadrada(s), conforme Anexos 4, 5 e 6 deste Manual. O não encaminhamento de todos os documentos comprobatórios da cota em que será classificado (Anexos 4, 5 e 6 deste Manual), durante o período de Confirmação de Vaga, resultará na perda da vaga. **Finalizado o período de inscrição, não será possível realizar alterações nas informações fornecidas no Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas”.**

- 6) Concordar com a declaração em que afirma estar ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) realizará o tratamento de seus dados pessoais para fins de seleção e, em caso de aprovação, para as diligências referentes ao seu ingresso, em conformidade com a Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e clicar em “Próxima etapa”;
- 7) Conferir e confirmar os dados informados. Se tiver algum erro, voltar a página anterior e realizar o ajuste;
- 8) Concordar com a declaração de ciência em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas no Edital N° 064/2024 PROGRAD/UFSM;
- 9) Na próxima tela, estará disponível o boleto bancário que deverá ser pago em qualquer agência bancária. No boleto também há disponível um código (QR Code) para os/as candidatos/as que preferirem realizar o pagamento via PIX;
- 10) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data indicada no cronograma.

ATENÇÃO!

Antes de finalizar a sua inscrição, verifique se você possui todos os documentos necessários para a comprovação da cota em que foi enquadrado (os documentos necessários estão descritos nos Anexos 4 a 6 deste Manual).

O não encaminhamento de todos os documentos comprobatórios da cota em que foi classificado, durante o período de Confirmação de Vaga, resultará na **perda da vaga**.

2º) PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

As opções de pagamento (boleto bancário ou PIX) estão disponíveis no **Painel do Candidato**.

Atenção!

O pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) deve ser efetuado até o dia **05 de novembro de 2024** em qualquer agência bancária ou via PIX.

A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento da taxa de inscrição. No caso de uso de cheque, a homologação fica condicionada à sua compensação. **Deve-se evitar o agendamento do pagamento, caso em que a homologação fica dependente da efetivação do débito em conta, pois o agendamento não é equivalente ao comprovante de pagamento.**

Pagamentos efetuados ou compensados fora do prazo (depois de **05 de novembro de 2024**) não serão processados e a inscrição correspondente não será homologada.

2ª (SEGUNDA) VIA DO BOLETO BANCÁRIO OU CÓDIGO PIX:

Durante o período de pagamento da taxa de inscrição, o/a candidato/a poderá acessar o **Painel do Candidato**, disponível na página eletrônica do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2025, e acessar a 2ª (segunda) via do boleto bancário ou código PIX.

CONSULTA À SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

O/A candidato/a deve verificar a situação da sua inscrição, no **Painel do Candidato**, disponível na página eletrônica do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2025, **03 (três) dias úteis** após o pagamento da taxa de inscrição.

O/A candidato/a que fizer a consulta da sua inscrição após esse período e constatar que não houve a confirmação da inscrição deverá entrar em contato pelo e-mail falecom@nisa.ufsm.br, anexando a ficha de inscrição e o respectivo comprovante de pagamento.

FIQUE ATENTO!

É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a acompanhar a situação de inscrição no Painel do Candidato.

ALTERAÇÃO DE DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO:

Durante o período de inscrição (12 de agosto a 04 de novembro de 2024), o/a candidato/a poderá acessar o **Painel do Candidato**, disponível na página eletrônica do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2025 e alterar os dados informados na inscrição (exceto os dados cadastrados no Portal Gov.br).

ATENÇÃO!

Após o período de inscrição, NÃO é possível realizar alterações.

- Um/a mesmo/a candidato/a pode realizar apenas 1 (uma) inscrição para o Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria **ou** para o Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.
- Será homologada apenas 1 (uma) inscrição por CPF. No caso de haver múltiplas inscrições de um/a mesmo/a candidato/a, será homologada aquela realizada por último.
- O *login* no Portal Gov.br é um meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais, que garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo. No entanto, a UFSM não tem gestão sobre esse cadastro. Caso tenha dificuldades para criação ou recuperação de senha no Portal Gov.br, o/a candidato/a deverá entrar em contato com o Ministério da Fazenda, responsável pelo Portal Gov.br.
- A senha para realizar o login no Portal Gov.br é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do/a candidato/a. O participante que esquecer a senha cadastrada terá a opção de recuperá-la pelo endereço eletrônico sso.acesso.gov.br.
- A Coordenação deste Processo Seletivo não se responsabiliza pela possibilidade de o Processo de Inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, problemas de ordem técnica ou de senha no Portal Gov.br, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.
- O valor pago como taxa de inscrição **NÃO** é devolvido sob hipótese alguma.
- Recomendamos que a inscrição e o pagamento da taxa sejam realizados antes da data-limite de cada procedimento a fim de evitar problemas ou garantir tempo hábil para a adoção de soluções.
- É de responsabilidade do/a candidato/a observar o horário de compensação bancária para garantir que o pagamento seja compensado até o dia **05 de novembro de 2024**.
- Não é de competência da UFSM regulamentar ou informar horários limites de pagamentos da taxa de inscrição, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao/a candidato/a se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as

regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como conhecer a data de processamento do pagamento realizado.

- O comprovante de pagamento da taxa de inscrição não é válido como comprovante de identificação para ingresso na sala no dia da prova (ver documentos válidos para o dia da prova no Anexo 1).

6.3 INCLUSÃO DO NOME SOCIAL

O Nome Social é o modo como o/a candidato/a se autoidentifica e é reconhecido/a, identificado/a e denominado/a na sua comunidade e no meio social, uma vez que o seu nome civil não reflete a sua identidade de gênero.

De acordo com a Resolução UFSM n.º 010/2015, fica assegurado ao/à candidato/a travesti ou transexual a inclusão do nome social nas listas de chamadas e a chamada oral do/a candidato/a pelo Nome Social durante a realização das provas. Para tanto, deve-se enviar um e-mail para falecom@nisa.ufsm.br, durante o período de inscrição, solicitando a inclusão do nome social. A mensagem deve conter o Nome Social completo e a indicação do pronome de tratamento associado, além da ficha de inscrição em PDF. Pessoas menores de 18 anos devem anexar, no e-mail, uma autorização para uso do Nome Social emitida e assinada pela pessoa definida como sua responsável legal.

O/A candidato/a que não enviar e-mail conforme as instruções descritas neste Edital, terá seu pedido de utilização do Nome Social INDEFERIDO. A solicitação de inclusão de Nome Social fora do período de inscrição não será atendida.

6.4 HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

No dia **12 de novembro de 2024**, estará disponível a Lista Preliminar das inscrições homologadas, na página eletrônica do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2025. A partir dessa listagem, de consulta obrigatória, o/a candidato/a deve verificar se a situação da solicitação foi deferida ou indeferida.

O/A candidato/a que não tiver sua solicitação homologada ou que não conste na Lista Preliminar das inscrições homologadas poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de recurso, via Processo Eletrônico Nacional (PEN-SIE), com a devida justificativa e comprovante de pagamento de taxa de inscrição, conforme as instruções do item 11.2 deste Manual, em **até 48 horas** após a divulgação da Lista Preliminar das inscrições homologadas. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

Até o dia **18 de novembro de 2024** será publicada a Lista Definitiva das inscrições homologadas na página eletrônica do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2025.

O/A candidato/a com inscrição HOMOLOGADA estará apto/a a realizar a prova conforme as prerrogativas deste Manual.

O/A candidato/a com inscrição NÃO HOMOLOGADA estará eliminado/a do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2025 e não poderá concorrer às vagas.

7 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Em cumprimento ao Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, o Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e a Lei n.º 13.872, de 17 de setembro de 2019, o/a candidato/a interessado/a que necessitar de atendimento especial para realizar a prova deverá requerê-lo no ato da inscrição, desde que sua condição seja devidamente comprovada.

7.1 SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DA PROVA

Para garantir o atendimento a que tem direito, o/a candidato/a que necessita de atendimento especial para o dia da prova deverá, no ato da inscrição (**12 de agosto a 04 de novembro de 2024**), marcar o(s) tipo(s) de assistência(s) especial(is) necessária(s) para a realização da prova e anexar o comprovante da situação especial, em formato PDF.

No momento, há as seguintes disponibilidades de atendimentos especiais:

7.1.1 Amamentação de filhos de até 6 (seis) meses de idade: A lactante tem direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da prova a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho, desde que a candidata envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 7.2 deste Manual, para análise de viabilidade. Haverá compensação do tempo utilizado para amamentação no tempo de duração da prova para candidatas que manifestarem o seu interesse em exercê-lo. A candidata lactante deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos) que ficará em local designado pela Comissão Fiscal e será o responsável pelo cuidado da criança. O acompanhante se submeterá a todas as normas constantes deste Edital para acessar e permanecer no local de prova, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.1.2 Auxílio na leitura das questões objetivas: ao/a candidato/a com baixa ou nenhuma visão poderá ser oferecido auxílio para leitura da prova em sala reservada, cujo processo será executado por colaborador designado pelo NISA/PROGRAD, desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 7.2 deste Manual, para análise de viabilidade.

7.1.3 Auxílio na transcrição da parte objetiva da prova para as folha respostas: ao/a candidato/a com motricidade comprometida (permanente ou transitória) ou com necessidades visuais (baixa visão ou cegueira), poderá ser oferecido auxílio para o preenchimento da folha-resposta da Prova Objetiva, cujo processo será executado por colaborador designado pelo NISA/PROGRAD, desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 7.2 deste Manual, para análise de viabilidade.

7.1.4 Computador com programa com leitor de telas NVDA: ao/a candidato/a com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) poderá ser oferecido o NVDA, programa de voz sintética que faz leitura audível dos textos da prova, desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 7.2 deste Manual para análise de viabilidade.

7.1.5 Intérprete de Libras: ao/a candidato/a com deficiência auditiva poderá ser oferecido colaborador designado pelo NISA/PROGRAD para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 7.2 deste Manual, para análise de viabilidade.

7.1.6 Permissão para utilização de aparelho auditivo (deficiência auditiva): o/a candidato/a que utiliza prótese auditiva ou aparelhos de surdez poderá permanecer com o aparelho durante todo o período de realização de prova, desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 7.2 deste Manual, para análise de viabilidade.

7.1.7 Prova ampliada com fonte (letra) tamanho até 24: ao/a candidato/a com baixa visão poderá ser ofertada a impressão de Caderno de Prova em Papel A3, no tamanho 24, desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 7.2 deste Manual, para análise de viabilidade.

7.1.8 Sala de fácil acesso: ao/a candidato/a com dificuldades de locomoção poderá ser oferecido sala de fácil acesso, desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 7.2 deste Manual, para análise de viabilidade.

7.1.9 Tempo extra de 1 (uma) hora: O tempo adicional de 1 (uma) hora ao final do turno da prova somente será disponibilizado quando houver efetiva necessidade educacional especial desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 7.2 deste Manual, para análise de viabilidade.

7.2 COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ESPECIAL

O/A candidato/a interessado/a deverá encaminhar, no momento da inscrição, a comprovação da sua situação especial de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

7.2.1 Candidata lactante: A candidata lactante deverá encaminhar, no ato da inscrição, cópia da certidão de nascimento do filho menor de **6 (seis) meses** ou atestado médico emitido pelo médico obstetra com o respectivo CRM que ateste a data provável do nascimento.

7.2.2 Candidato/a com deficiência: O/A candidato/a com necessidades especiais que desejar atendimento especial deverá encaminhar, no ato da inscrição, Parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista na área, com código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is) com data de emissão de no máximo 12 (doze) meses antes do período de inscrição. O documento deve especificar a natureza, o tipo

e o grau de deficiência, bem como as condições recomendadas para a realização da prova.

No caso de parecer digital, o/a candidato/a deve certificar se a sua autenticidade é válida. Pareceres digitais inválidos ou sem acesso serão indeferidos.

7.2.3 Candidato/a com outras situações especiais: O/A candidato/a com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH deverá encaminhar, no ato da inscrição, Parecer emitido por equipe formada por um psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia e um médico psiquiatra ou neurologista, com código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is) com data de emissão de no máximo 12 (doze) meses antes do período de inscrição. O documento deve especificar a natureza, o tipo e o grau, bem como as condições recomendadas para a realização da prova. A concessão de tempo adicional para a realização da prova somente será deferida caso tal recomendação esteja contida no laudo enviado pelo candidato.

O/A candidato/a com Dislexia, Disgrafia, Discalculia, Dislalia e/ou Disortografia deverá encaminhar, no ato da inscrição, Parecer formulado por uma equipe formada por neurologista, psicólogo e fonoaudiólogo, com código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is) com data de emissão de no máximo 12 (doze) meses antes do período de inscrição. O documento deve especificar a natureza, o tipo e o grau, bem como as condições recomendadas para a realização da prova.

No caso de parecer digital, o/a candidato/a deve certificar se a sua autenticidade é válida. Pareceres digitais inválidos ou sem acesso serão indeferidos.

OBSERVAÇÕES:

- Para solicitar outro tipo de atendimento especial, diferente dos listados no sistema de inscrição (exemplo: uso de medicamentos, equipamento de mensuração de glicose, lupa, objetos, dispositivos, próteses, etc.), o/a candidato/a deve enviar um e-mail para falecom@nisa.ufsm.br, durante o período de inscrição, solicitando outro tipo de atendimento especial para o dia da prova. A mensagem deve conter os dados completos do/a candidato/a e os documentos descritos a seguir. Solicitações fora do período de inscrições não serão atendidas.

1º) Parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista, com código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is) com data de emissão de no máximo 12 (doze) meses antes do período de inscrição. O documento deve especificar a natureza, o tipo e o grau de deficiência, se for o caso, bem como as condições recomendadas para a realização da prova.

2º) Documento contendo o tipo de atendimento especial solicitado e a justificativa para o pedido, o qual pode ser manuscrito.

- O atendimento às condições especiais fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação.
- O/A candidato/a que, por questões de ordem religiosa ou afins, necessite fazer uso de adereços que cubram a cabeça ou o rosto no dia de realização da prova, deverá se submeter à inspeção de

segurança realizada pelos fiscais de prova. O/A candidato/a que se recusar a passar pela inspeção prevista será impedido de realizar a prova fazendo uso do adereço.

- As cópias digitalizadas dos comprovantes devem estar completamente legíveis, em formato PDF, sob pena de indeferimento do pedido de atendimento especial.
- As cópias digitalizadas dos comprovantes devem ser enviadas EXCLUSIVAMENTE pelo sistema de inscrição.
- O/A candidato/a deverá prestar informações exatas e fidedignas no sistema de inscrição quanto à condição que motiva a solicitação de atendimento e/ou de recurso de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado da prova, a qualquer tempo.
- Após o prazo de inscrição (**12 de agosto a 04 de novembro de 2024**), não será realizada a inclusão de nomes na relação de candidatos/as com direito ao atendimento especializado e o/a candidato/a inscrito/a NÃO terá as prerrogativas referentes a sua condição.
- No dia **12 de novembro de 2024**, estará disponível a Lista Preliminar de candidatos/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial, na página do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2025. A partir dessa listagem, de consulta obrigatória, o/a candidato/a inscrito/a deve verificar a situação da solicitação de atendimento especial no dia da prova.
- O/A candidato/a que tiver sua solicitação de atendimento especial indeferida poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de recurso, via PEN-SIE, com a devida justificativa e documentação comprobatória, se necessário, conforme as instruções do item 11.2 deste Manual, em **até 48 horas** após a divulgação da Lista Preliminar dos/as candidatos/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial”.
- Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- Até o dia **18 de novembro de 2024** será publicada na página do Processo Seletivo a Lista Definitiva dos/as candidatos/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial.

8 LISTA DOS/AS CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS COM LOCAL DE PROVA

No dia **22 de novembro de 2024**, será divulgada, na página eletrônica do Processo Seletivo, a Lista dos/as candidatos/as inscritos/as com local de prova.

A partir dessa lista, de consulta obrigatória, o/a candidato/a deve conferir os dados e verificar a sala e o prédio de prova.

Caso não encontre seu nome nessa lista, o/a candidato/a deve enviar, até dia **25 de novembro de 2024**, uma mensagem ao e-mail falecom@nisa.ufsm.br, comunicando a situação, na qual constem a ficha de inscrição disponível no Painel do Candidato e o comprovante de pagamento (exceto para inscrições isentas) em anexo.

Solicitações fora do prazo ou sem os anexos requisitados não serão atendidas.

9 PROVA

9.1 CONSTITUIÇÃO

As provas do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2025 são assim constituídas e distribuídas:

Data da prova	Horário	Duração	Nº de questões	Constituição da prova
1º/12/2024	Das 8h às 12h*	4h	50	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa: 12 questões• Matemática: 12 questões• Ciências da Natureza (total de 14 questões): Biologia 08; Física 03 e Química 03• Ciências Humanas (total de 12 questões): História 06 e Geografia 06

*Horário oficial de Brasília/DF.

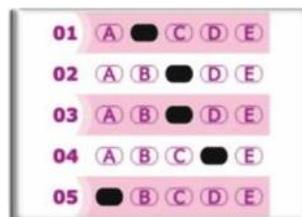
9.2 CONTEÚDO

As provas são elaboradas de acordo com o Programa disponível no Anexo 2 deste Manual.

9.3 PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

- O/A candidato/a inscritos/a deve se apresentar no local de realização da prova com antecedência ao horário da prova, portando: **documento de identificação original com foto** (ver Anexo 1 deste Manual) e **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA**.
- No dia de realização da prova, os acessos às salas serão abertos **1 (uma) hora antes do início da prova**, ou seja, às **7h**. Após o primeiro sinal, às **8h**, é estritamente proibida a entrada de candidatos/as que se apresentarem no prédio da aplicação da prova depois do fechamento dos acessos controlados pelos porteiros.

- O/A candidato/a que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua prova (Lista do/as candidatos/as inscritos/as com local de prova), **NÃO** poderá participar do Processo Seletivo.
- Serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a inscrito/a os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha resposta, como a anulação ou a impossibilidade de leitura das marcações.
- A folha resposta é **INSUBSTITUÍVEL**.
- Deve-se conferir o número de inscrição e o nome na folha resposta e, se houver alguma divergência, comunicar imediatamente tal fato à Comissão Fiscal.
- Serão consideradas marcações indevidas na folha resposta as que estiverem em desacordo com o presente Manual, com o Edital n.º 064/2024 e com as demais normativas do certame, tais como rasuras, emendas, campos não preenchidos integralmente, questões com mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada ou a utilização de canetas esferográficas com tinta em outras cores que não a preta.
- Veja um exemplo de como preencher as alternativas da folha resposta:



- Assim que ingressar na sala, o/a candidato/a participante deve guardar, no envelope fornecido pela Comissão Fiscal, quaisquer materiais dispensáveis à realização da prova, tais como: óculos escuros, lápis, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pen drives*, MP3, *smartwatch* ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos devem ser **DESLIGADOS**. Feito isso, o envelope lacrado, juntamente com os demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros), deve ser guardado embaixo da cadeira. A Comissão Fiscal e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- **NÃO É PERMITIDO**, durante a realização da prova, sob pena de eliminação: consultar ou comunicar-se com outra pessoa; utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro e similares); portar lápis, lapiseiras, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos.
- É permitida a saída da sala de prova somente após **1 (UMA) HORA** do seu início.
- Até o horário final da prova, é responsabilidade exclusiva do/a candidato/a inscrito/a entregar,

obrigatoriamente à Comissão Fiscal da sala, o caderno de questões e a folha resposta definitiva. A folha rascunho pode ser levada. Após a entrega do caderno de questões e da folha resposta definitiva, não há mais acesso a eles.

- A folha resposta definitiva e a ata de presença devem ser **assinadas** pelo/a candidato/a.
- Ao final da prova, devem permanecer na sala, no mínimo, 2 (dois) candidatos/as, além da Comissão Fiscal. Por isso, o/a penúltimo/a candidato/a deve aguardar até que o/a último/a candidato/a finalize a prova para poder sair da sala.
- O/A candidato/a que necessitar de declaração de participação no Processo Seletivo deverá solicitá-la ao término da prova, diretamente na coordenação do prédio.
- Outras orientações serão expostas pela Comissão Fiscal no dia da prova.

ATENÇÃO!

Se você não apresentar um documento de identificação original com foto (ver Anexo 1 deste Manual) a Comissão Fiscal não permitirá que ingresse na sala, ou seja, você não poderá realizar a prova.

Se você perdeu ou teve roubado o documento de identificação, deve apresentar à Comissão Fiscal o **Boletim de Ocorrência** expedido por órgão policial há, no máximo, **90 (noventa) dias**. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, você terá sua digital coletada e o boletim de ocorrência recolhido.

IMPORTANTE!

O/A candidato/a pode levar lanche e líquidos para a sala de provas, desde que sejam alimentos fáceis de manusear e não causem odores, barulho e incômodo às demais pessoas. O lanche e os líquidos devem ficar embaixo da cadeira a fim de evitar acidentes com o caderno de questões e com a folha-resposta. As embalagens dos alimentos poderão ser submetidas, a qualquer tempo, a inspeção de segurança.

10. ETAPAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 SELEÇÃO

A seleção é realizada mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, no dia **1º de dezembro de 2024**, conforme horários especificados neste Manual, item 9.

Não concorre à etapa de seleção o/a candidato/a que

- a) deixar de comparecer à prova;
- b) não entregar a folha resposta e o caderno de questões.

Se houver questão anulada, será somado um acerto correspondente para todos/as os/as candidatos/as que realizaram a prova.

10.2 CLASSIFICAÇÃO

Conforme definido pela Lei n.º 12.711/12, alterada pela Lei n.º 14.723/2023, e suas regulamentações, os/as candidatos/as concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para Ampla Concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:

I - inicialmente, serão classificados em Ampla Concorrência, independente de opção de modalidade, e selecionados de acordo com o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno; e

II - aqueles que concorram às vagas reservadas conforme seu Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas”, informado na sua inscrição, e não sejam selecionados nos termos do inciso I, serão classificados na seguinte ordem:

- a. Integralmente em escola pública, independentemente de renda (LI_EP);
- b. Integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência (LI_PCD);
- c. Integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas (LI_Q);
- d. Integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas (LI_PPI);
- e. Integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita (LB_EP);
- f. Integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência (LB_PCD);
- g. Integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas (LB_Q);

- h. Integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas (LB_PPI).

As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma, conforme procedimento referendado pelo Ministério da Educação – MEC:

LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
LB_Q > LB_PPI > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
LB_PCD > LB_PPI > LB_Q > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
LI_PPI > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
LI_Q > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
LI_PCD > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LB_EP > LI_EP > AC
LB_EP > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LI_EP > AC
LI_EP > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > AC

A classificação no Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2025 observará o disposto no art. 19 da Portaria Normativa MEC n.º 21, de 2012, bem como a seguinte ordem de critérios:

1º critério: maior número de acertos em Língua Portuguesa;

2º critério: maior número de acertos em Matemática;

3º critério: maior idade.

Para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do CTISM serão ofertadas 25 vagas por curso. No entanto, poderão ser chamadas até 05 (cinco) candidatas/as, por curso, além do quantitativo de vagas estipuladas neste Manual, seguindo a ordem de classificação e distribuição, conforme a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, ilustradas na tabela a seguir.

Ordem de Classificação	Distribuição (COTA/AC)
1º (vaga 26)	Ampla Concorrência (AC)
2º (vaga 27)	LI_PPI
3º (vaga 28)	Ampla Concorrência (AC)
4º (vaga 29)	LB_PCD
5º (vaga 30)	Ampla Concorrência (AC)

10.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Observado o disposto no item anterior, no caso de notas idênticas, TODOS OS/AS CANDIDATOS/AS que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos da Lei n.º 13.184 de 04 de novembro de 2015 (comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal per capita, será classificada o/a candidato/a que comprovar a menor renda familiar).

10.4 DESEMPENHO

Até o dia **17 de dezembro de 2024**, pode-se acessar o desempenho individual através do **Painel do Candidato**.

Pode-se solicitar a cópia da folha resposta da prova objetiva via e-mail (falecom@nisa.ufsm.br), após a divulgação do desempenho individual, respeitando o limite de armazenamento de material estabelecido (até dezembro de 2025). Ao solicitar a cópia da folha resposta, o/a candidato/a deve informar o nome completo, CPF, curso, n.º do edital e n.º de inscrição.

10.5 CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

As orientações e os documentos para a confirmação de vaga e a matrícula estão disponíveis nos Anexos 4 a 6 deste Manual.

Após a divulgação da classificação final, será publicado, na página eletrônica do Processo Seletivo dos Colégios UFSM 2025 (<http://www.ufsm.br/colégios>), o cronograma de Confirmação de Vaga e matrícula.

ATENÇÃO!

É de inteira responsabilidade do/a candidato/a informar-se na página eletrônica do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2025 sobre o cronograma de Confirmação de Vaga e matrícula e as chamadas convocatórias após a divulgação da Classificação Final.

O não atendimento aos prazos estabelecidos para confirmação da vaga implica **perda irremediável da vaga**.

11. RESULTADOS E SOLICITAÇÃO DE RECURSO

11.1 RESULTADOS

Os resultados do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2025 serão divulgados na página eletrônica do Processo Seletivo (<https://www.ufsm.br/outros-orgaos/cebtt>).

11.2 SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

A etapa de recursos do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2025 deve obedecer os seguintes prazos:

PRAZO	ETAPA
Recomendado realizar com antecedência de até 24 horas antes da fase recursal em que tiver interesse	Cadastro de usuário externo (1ª Etapa) na página do PEN/SIE (https://www.ufsm.br/orgaos-suplementares/dag/pen/servicos/cadastro-de-usuarios-externos)
Até 48h após a divulgação da Lista Preliminar de inscrições homologadas	Período de solicitação de recursos à inscrições não homologadas através do Portal de Documentos: https://portal.ufsm.br/documentos/mainMenu.html
Até 48h após a divulgação da Lista Preliminar de atendimento especial para o dia da prova	Período de solicitação de recursos à Lista Preliminar de atendimento especial para o dia da prova através do Portal de Documentos (https://portal.ufsm.br/documentos/mainMenu.html)*
Até 48h após a divulgação do Gabarito Preliminar	Período de solicitação de recurso ao Gabarito Preliminar através do Portal de Documentos (https://portal.ufsm.br/documentos/mainMenu.html)*
Até 48h após a divulgação do desempenho	Período de solicitação de recursos à contagem de acertos na prova objetiva* através do Portal de Documentos (https://portal.ufsm.br/documentos/mainMenu.html)*
Até 48h após a divulgação da Classificação Preliminar	Período de solicitação de recurso a Classificação Preliminar através do Portal de Documentos (https://portal.ufsm.br/documentos/mainMenu.html)*

*Caso o/a candidato/a não tenha realizado o cadastro de usuário externo na etapa anterior, deverá fazê-lo nas primeiras 24 horas do prazo previsto para a interposição do recurso.

Serão admitidos recursos desde que devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente, abertos e tramitados via Processo Eletrônico Nacional (PEN-SIE) para o setor responsável (Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos - NISA/PROGRAD), em **até 48 horas** após a divulgação dos resultados preliminares das seguintes etapas:

- a) Lista Preliminar de inscrições homologadas;
- b) Lista Preliminar dos/as candidatos/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial para o dia da prova;
- c) Gabarito Preliminar;
- d) Contagem de acertos na prova objetiva; e
- e) Classificação Preliminar.

Para encaminhar pedido de recurso, o/a candidato/a deve atender as etapas descritas a seguir:

1ª ETAPA: Cadastramento de usuário externo no PEN-SIE:

- 1) Efetuar o cadastro de usuário externo no PEN-SIE seguindo as instruções disponíveis no endereço: <https://www.ufsm.br/orgaos-suplementares/dag/pen/servicos/cadastro-de-usuarios-externos>.
- 2) Recomenda-se que o cadastro de usuário externo seja realizado nas primeiras **24 horas** do prazo previsto para a interposição do recurso. Todavia, o/a candidato/a poderá fazer o cadastro de usuário externo com maior antecedência, uma vez que o sistema permanece à disposição.
- 3) As solicitações de validação de cadastro serão processadas em dias úteis, **até às 17 horas**. Portanto, as solicitações enviadas após este horário só serão processadas no próximo dia útil.
- 4) O/A candidato/a somente estará apto para abrir o Processo de Recurso, após completar todos os passos do cadastro de usuário externo e **após a validação do cadastro** por parte da Divisão de Protocolo da UFSM - DAG/UFSM (<https://www.ufsm.br/orgaos-suplementares/dag>).
- 5) O cadastro de usuário externo habilita o/a candidato/a a interpor recursos em todas as etapas da seleção, não sendo mais necessário repetir o procedimento a cada fase recursal.

2ª ETAPA: Abertura de Processo de Recurso via PEN-SIE:

- 6) Após finalizar a etapa de cadastro de usuário externo, o/a candidato/a que for solicitar recurso deverá abrir o Processo Eletrônico – PEN-SIE, no Portal de Documentos da UFSM (<https://portal.ufsm.br/documentos/mainMenu.html>), conforme o Tutorial para abertura do Processo de Recurso de Seleção de ingresso no Ensino Médio e Técnico, disponível na página do PEN/UFSM (<https://www.ufsm.br/orgaos-suplementares/dag/pen/tutorial-para-processo-de-recurso-de-selecao-de-ingresso-no-ensino-medio-e-processo-de-recurso-de-selecao-de-ingresso-no-ensino-tecnico>).
- 7) O encaminhamento/tramitação do recurso deverá ser feito em até **48 horas** após a divulgação da etapa do objeto do recurso.
- 8) A resposta ao recurso será encaminhada à caixa-postal do/a candidato/a no PEN-SIE.

OBSERVAÇÕES:

- Para submeter recurso ao gabarito preliminar, deve-se preencher 1 (um) formulário para cada questão da prova objetiva. Por exemplo, para requisitar revisão das questões 8, 13 e 34, deve-se preencher 3 (três) formulários diferentes, um para a questão 8, outro para a 13 e outro para a 34 no mesmo Processo. Caso o/a candidato/a utilize 1 (um) formulário para várias questões da prova objetiva, o recurso será INDEFERIDO.
- O/A candidato/a pode solicitar via e-mail (falecom@nisa.ufsm.br) a cópia das folhas resposta das provas objetivas, após a divulgação do desempenho individual, respeitando o limite de

armazenamento de material, até 1 (um) ano, a contar da homologação da classificação final. Após esse período, o material será eliminado. Ao solicitar a(s) cópia(s) da folha definitiva e dos valores atribuídos, o/a candidato/a deve informar o nome completo, CPF, número de inscrição e número do edital.

- Somente o/a candidato/a que realizou a prova tem legitimidade para interpor recurso administrativo.
- É de responsabilidade do/a candidato/a atentar para o prazo de cadastro de usuário externo e de encaminhamento e tramitação de recurso sob pena de perda do direito de interposição de recurso administrativo.
- Será indeferido o recurso administrativo que não observar a forma e os prazos estabelecidos, bem como:
 - a) recurso que não esteja devidamente fundamentado com argumentação lógica e consistente.
 - b) recurso administrativo que se volte exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída, devendo o/a candidato/a apresentar motivação e justificativa para interposição do recurso, sob pena de não conhecimento.
 - c) recurso que trata de assuntos diversos aos especificados neste Manual.
 - d) recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por este Manual.
 - e) recursos coletivos.
 - f) recurso referente a resultados definitivos.
- A UFSM não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como em razão de outros problemas de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- Serão indeferidos os pedidos de recursos que forem tramitados para outro setor que não o Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos.
- É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a situação do seu pedido de recurso através do PEN-SIE.
- Pedidos de recursos encaminhados e tramitados fora do prazo previsto não serão analisados.
- Pedidos de recursos encaminhados por outro meio que não seja através do PEN-SIE não serão analisados.
- A comprovação da tramitação tempestiva do recurso será feita mediante a identificação da data e horário da tramitação do mesmo, sendo rejeitado liminarmente recurso tramitado fora do prazo.
- A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas

decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais ou pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo ou de resultado final.

12. ATENDIMENTO AO/Á CANDIDATO/A E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O/A candidato/a inscrito/a no Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2025 concorda com a utilização e a divulgação de suas notas, das informações prestadas na inscrição, inclusive aquelas constantes do Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas”, e dos dados referentes a sua participação neste Processo por esta Universidade.

A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2025, através página eletrônica do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2025, **sendo de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as divulgações e cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos.**

12.1 INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO

Será disponibilizado o Serviço de Atendimento ao/à Candidato/a, exclusivamente pelo e-mail **falecom@nisa.ufsm.br**, para que possa esclarecer suas dúvidas referentes à **inscrição** no Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2025. Ao encaminhar o e-mail, o/a candidato/a deve informar os seguintes dados:

- | | |
|----|---|
| 1) | Nome completo do/a candidato/a: |
| 2) | CPF: |
| 3) | Nome do Processo Seletivo ou Nº do Edital: (<i>Processo Seletivo do Ensino Médio do Colégio Politécnico e Técnicos integrados ao CTISM ou Edital n.º 064/2024</i>) |
| 4) | Dúvida: |

As dúvidas relativas a dificuldades em finalizar o Processo de Inscrição ou o pagamento da taxa, devem ser enviadas **até às 17 horas** do último dia destinado a estas etapas, de modo que haja tempo hábil para a resolução de eventuais problemas.

12.2 INFORMAÇÕES SOBRE A ETAPA DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA

As dúvidas relativas aos documentos dos/as candidatos/as cotistas e confirmação de vaga podem ser esclarecidas pelo e-mail **direcaodeensino@politecnico.ufsm.br** ou **secretariaescolar@politecnico.ufsm.br**, para cursos do Colégio Politécnico da UFSM, ou **ingresso@ctism.ufsm.br**, para cursos do CTISM, conforme a opção de inscrição.

12.3 INFORMAÇÕES SOBRE CURSO, DISCIPLINAS, HORÁRIOS DE AULAS, ENTRE OUTROS:

As informações referentes aos programas, turnos e aulas dos cursos, devem ser esclarecidas pelo e-mail: **direcaodeensino@politecnico.ufsm.br**, **secretariaescolar@politecnico.ufsm.br** ou **ingresso@ctism.ufsm.br**, conforme a opção de inscrição.



ANEXO 1 - DOCUMENTOS VÁLIDOS

São considerados documentos válidos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Carteira de Identidade Nacional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM, etc.);
- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
- Carteiras expedidas pelo Corpo de Bombeiros;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
- Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
- Certificado de reservista;
- Passaporte.

ATENÇÃO!

- Os documentos apresentados no dia da prova, para ingresso em sala de aula, devem ser **ORIGINAIS**. Cópias, ainda que autenticadas em cartório, **não serão aceitas**, e, portanto, o/a candidato/a que apresentá-las não poderá realizar a prova.
- Documentos de identificação **NÃO** aceitos: Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, protocolos, crachás e identidade funcional de natureza privada, documentos danificados e/ou não identificáveis.
- Serão admitidos os seguintes documentos apresentados por meio eletrônico para fins de identificação: a Carteira Nacional de Habilitação Digital com foto, o Título de Eleitor Digital (e-Título) e o RG Digital, desde que apresentados a partir dos aplicativos oficiais, ou seja, documentos digitalizados (foto, PDF ou outro formato que não o aplicativo oficial) não serão aceitos. Ao apresentar o documento eletrônico, o/a candidato/a deverá preencher declaração de documento eletrônico que deverá ser mantida sobre a mesa. A UFSM não será responsabilizada caso o/a candidato/a tenha dificuldade de conexão com a Internet para a apresentação de documento de identificação em formato digital.
- Os documentos para ingresso na sala de provas devem estar com foto **recente e legível** que permita o reconhecimento do/a candidato/a.

ANEXO 2 - PROGRAMA DA PROVA

LÍNGUA PORTUGUESA (12 QUESTÕES)

INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

- Estudo do texto
 - compreensão e interpretação
 - tema
 - ideias principais e ideias secundárias
 - gêneros textuais
 - tipologia textual
 - coesão e coerência textual

SEMÂNTICA

- Significação das palavras e expressões no contexto (sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, denotação, conotação, figuras de linguagem)
- Relação de sentido entre os elementos do texto

ORTOGRAFIA

- Emprego das letras conforme o novo Acordo Ortográfico
- Emprego dos porquês
- Acentuação gráfica
- Emprego do hífen

FONOLOGIA

- Letras e fonemas
- Separação silábica
- Sílabas tônicas
- Encontros vocálicos
- Encontros consonantais
- Dígrafos

MORFOLOGIA

- Classe de palavras e flexões
- Estrutura e formação de palavras
- Colocação pronominal

SINTAXE

- Frase, oração, período
- Estrutura do período simples: termos da oração (essenciais, integrantes, acessórios)
- Organização do período composto: coordenação e subordinação
- Nexos oracionais (conectivos)
- Concordância verbal e nominal
- Regência verbal e nominal
- Crase

PONTUAÇÃO

MATEMÁTICA (12 QUESTÕES)

ARITMÉTICA E ÁLGEBRA

- Conjuntos: conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais
- Operações com conjuntos
- Máximo divisor comum (MDC)
- Mínimo múltiplo comum (MMC)
- Potenciação e radiciação (propriedades e operações)
- Números reais sob a forma de radicais
- Racionalização de denominadores
- Razão e proporção (regra de três simples e composta)
- Porcentagem
- Juros simples
- Unidades de medida e conversões
- Monômios e polinômios
- Produtos notáveis
- Fatoração
- Frações algébricas
- Equação do 1º grau e aplicações
- Equação do 2ª grau e aplicações
- Equações literais, fracionárias e irracionais
- Sistema de equações
- Inequações

RELAÇÕES E FUNÇÕES

- Plano cartesiano ortogonal e gráficos de funções
- Relações e funções (conceito e propriedades)
- Função afim (conceito e propriedades)
- Função quadrática (conceito e propriedades)

GEOMETRIA

- Razão de segmentos de reta
- Projeções paralelas
- Feixes paralelos. Teorema de Tales
- Aplicação do Teorema de Tales nos triângulos
- Semelhança de triângulos
- Casos de semelhança de triângulos
- Semelhança de polígonos
- Ângulos (internos e externos) em um polígono
- Polígonos regulares inscritos e circunscritos
- Medidas de lados e apótemas de polígonos regulares
- Comprimento da circunferência
- Perímetro de um polígono
- Noção de área
- Cálculo da área de polígonos
- Área do círculo

TRIGONOMETRIA

- Elementos de um triângulo retângulo
- Relações métricas de um triângulo retângulo
- Relações métricas em triângulos quaisquer
- Natureza de um triângulo quanto aos ângulos internos
- Teorema de Pitágoras e aplicações
- Seno, cosseno e tangentes de um ângulo agudo
- Tábua de razões trigonométricas
- Lei dos cossenos
- Lei dos senos

TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO: ESTATÍSTICA

- Quadros e tabelas
- Gráficos (tipos e interpretação)
- Média aritmética simples e ponderada
- Interpretação de informações

CIÊNCIAS DA NATUREZA (14 QUESTÕES)

BIOLOGIA (08 QUESTÕES)

O AMBIENTE EM QUE VIVEMOS

- Matéria e energia nos ecossistemas
- Tipos de ecossistemas
- Biomas brasileiros
- A água na terra
- Poluição do ar e do solo
- Lixo
- Desmatamento
- Recursos naturais renováveis

SER HUMANO

- Alimentos, nutrientes e suas funções
- Células, tecidos e sistemas
- DNA, genes e cromossomos
- Estrutura e fisiologia do corpo humano
- Imunologia
- Coordenação nervosa e hormonal
- Reprodução humana e DST
- Gametogênese e embriologia

SERES VIVOS

- A classificação biológica
- Organização e origem dos seres vivos
- Vírus
- Os cinco reinos dos seres vivos:
 - Reino Monera
 - Reino Protista ou Protoctista
 - Reino Fungi
 - Reino Plantae
 - Reino Animalia
- Organização, morfologia e fisiologia dos representantes dos reinos
- Relações entre os seres vivos
- Adaptações relacionadas à sobrevivência

QUÍMICA (03 QUESTÕES)

- Elementos químicos, substâncias e misturas
- Separação de misturas
- Estudo do Átomo: número atômico, número de massa, partículas atômicas, íons, distribuição eletrônica
- Relações entre espécies atômicas: isótopos, isóbaros, isótonos e isoeletrônicos
- Tabela Periódica: famílias, períodos
- Ligações químicas: iônicas, covalentes e metálicas
- Funções inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos
- Noções de reações químicas

FÍSICA (03 QUESTÕES)

- Energia e suas transformações
- Movimentos e forças
- Trabalho e energia
- Máquinas simples
- Calor e temperatura
- Ondas, som e luz
- Ótica
- Magnetismo e eletricidade

CIÊNCIAS HUMANAS (12 QUESTÕES)

HISTÓRIA (06 QUESTÕES)

AS GRANDES NAVEGAÇÕES

- O descobrimento do Brasil
- O indígena: usos, costumes, contribuição e política indigenista

BRASIL COLÔNIA

- As capitânicas hereditárias
- Os governos gerais
- O papel dos jesuítas na colonização
- O negro: a miscigenação, as contribuições
- O nativismo: as origens, a Insurreição Pernambucana (1630), a Inconfidência Mineira (1789)
- A Família Real Portuguesa no Brasil
- Causas da transferência da Família Real para o Brasil
- Consequências políticas, econômicas e culturais

BRASIL IMPÉRIO

- O Primeiro Reinado
 - A Regência de D. Pedro e o processo de independência
 - Assembleia Constituinte e a Constituição outorgada em 1824
 - O reconhecimento da Independência
 - A abdicação de D. Pedro I
- As regências
 - Características do período regencial
 - Movimentos separatistas: A Guerra dos Farrapos e a Balaiada; A Pacificação; A Maioridade de D. Pedro II
- O Segundo Reinado
 - O sistema político do parlamentarismo
 - O desenvolvimento econômico
 - A imigração estrangeira
 - Abolição da escravidão: o fim do tráfico negreiro, as leis abolicionistas
 - A Guerra do Paraguai: causas e consequências
 - A queda da monarquia

BRASIL REPÚBLICA (1889 - 1930)

- O movimento republicano e a Proclamação da República
 - O coronelismo
 - A política café com leite
- A Era de Vargas
 - A Revolução de 1930
 - O Governo Constitucional
 - A Constituição de 1934
 - O Golpe de 1937 e a Constituição do Estado Novo
 - A participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial
 - A queda de Vargas
- A Redemocratização do País
 - O Governo de Dutra e a Constituição de 1946
 - O Segundo Governo de Vargas (1951 - 1954)
 - O Governo de Juscelino Kubitschek de Oliveira
 - O Governo de Jânio da Silva Quadros
 - O Governo de João Goulart
 - O Modelo Político Brasileiro de 1964 a 1985
 - Os Governos Brasileiros Pós-Regime Militar

GEOGRAFIA (06 QUESTÕES) BRASIL

- Localização: extensão e posição geográfica
- Divisão regional e geoeconômica
- Aspectos físicos: relevo, hidrografia, clima, solos e vegetação
- Aspectos humanos: população e urbanização, imigração e setores de atividades
- Aspectos econômicos: extrativismo vegetal, animal e mineral, agricultura, pecuária, fontes de energia, atividades industriais, comércio, transportes

CONTINENTE AMERICANO

- Localização: extensão e posição geográfica
- Divisão política: América do Norte, América Central, América do Sul
- Aspectos físicos: relevo, hidrografia, clima, solos e vegetação
- Aspectos humanos: população e povoamento
- Os Povos Pré-Colombianos
- Aspectos Econômicos: extrativismo vegetal, animal e mineral, agricultura, pecuária, fontes de energia; atividades industriais, comércio, transportes

OCEANIA

- Aspectos humanos, físicos e econômicos

VELHO MUNDO

- Japão: aspectos humanos e econômicos
- China: aspectos humanos e econômicos
- A Unificação Europeia: aspectos políticos, humanos e econômicos
- O Mundo Árabe: Oriente Fundamental
- África: aspectos humanos, físicos e econômicos
- O Mundo Socialista após a Glasnost e a Perestroika

GLOBALIZAÇÃO, O CENÁRIO DO NOVO SÉCULO

- O Mercosul e o Brasil
- Da URSS a CEI
- Tigres Asiáticos

ANEXO 4 - ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

1. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Os/As candidatos/as classificados/as deverão realizar *login* no Portal da Confirmação através do *link* <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, selecionar, no campo Concurso “Cursos Técnicos Integrados – 2025 – CTISM”; “Ensino Médio – 2025 – Politécnico”, conforme o curso em que se classificou e informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA, conforme edital específico que será publicado na página do Processo, impreterivelmente, para realizarem a confirmação de vaga no curso de classificação, conforme orientações dos itens a seguir.

1.2 Após realizarem o *login* no Portal da confirmação, deve-se fazer o *upload* de toda a documentação exigida nos campos pré-definidos do sistema e, somente então, clicar em “Enviar”.

1.3 Terminado o prazo previsto para confirmação de vaga, o Portal da confirmação estará fechado, portanto, não será possível realizar *login* ou habilitação na chamada.

1.4 É de responsabilidade do/a candidato/a a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga.

2. DOCUMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

2.1 **Ampla concorrência:** no momento da confirmação de vaga, os/as candidatos/as classificados/as no Processo Seletivo descrito neste Edital, através do Sistema de Ampla Concorrência (AC), deverão apresentar todos os documentos descritos na tabela a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto n.º 9.094 de 17 de julho de 2017.

DOCUMENTO	QUANTIDADE E TEOR DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1. Histórico escolar do Ensino Fundamental ou curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
2. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou de curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas a apresentação da certificação de conclusão do Ensino Fundamental equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso é obrigatória.
3. Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
4. Documento de Identidade Civil (RG) ou Documento de Identidade Nacional	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
5. CPF	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG.

DOCUMENTO	QUANTIDADE E TEOR DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
6. Título Eleitoral*	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Opcional para pessoas com idade entre 16 e 17 anos; obrigatório para pessoas com 18 anos completos ou mais.
7. Documento militar*	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Deve comprovar que o candidato está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 19 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
8. Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	A declaração deve ser preenchida e assinada, conforme assinatura de documento de identificação. <u>O modelo do documento está disponível no Anexo 6 deste Manual.</u>
9. Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução n.º 317/2011 do CEE (Conselho Estadual de Educação).	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para candidatos/as que tenham concluído o Ensino Fundamental no exterior.
10. Atestado Médico de aptidão ao esforço físico	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	

* A não apresentação destes documentos não acarretará no indeferimento da vaga, contudo, o/a candidato/a deverá apresentá-los a qualquer momento, quando solicitado.

2.2 O/A candidato/a classificado/a que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação à Ampla Concorrência quanto com relação ao Sistema de Cotas, não terá a sua vaga homologada.

2.3 O envio correto de toda a documentação é responsabilidade do/a candidato/a classificado/a.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATOS/AS CLASSIFICADAS PELO SISTEMA DE COTAS

Sistema de Cotas: o/a candidato/a classificado/a por meio do Sistema de Cotas deve apresentar todos os documentos descritos na tabela do item 2.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória da cota por meio da qual se classificou, descrita abaixo, conforme a situação ou situações em que se enquadre.

3.1 Cota LB_PPI – Candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígena (Lei n.º 12.711/2012):	
Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 5
Comprovação de que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública	3.1.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s).
Comprovação étnico-racial	<p>3.1.2 Os/As candidatos/as classificados/as através da Cota LB_PPI deverão comparecer, no período agendado, à Webconferência de esclarecimento com as Comissões dos Colégios Politécnico e CTISM a ser realizada via plataforma “Google Meet”.</p> <p>3.1.3 Devem ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 6 deste Edital). A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos/as autodeclarados/as indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas (conforme modelo disposto no Anexo 6 deste Manual).</p> <p>3.1.4 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.</p>

3.2 Cota LB_Q – Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 5
Comprovação de que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública	3.2.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s).
Comprovação étnico-racial	<p>3.2.2 Os/As candidatos/as classificados/as através da Cota LB_Q deverão comparecer, no período agendado, à Webconferência de esclarecimento com as Comissões dos Colégios Politécnico e CTISM a ser realizada via plataforma “Google Meet”.</p> <p>3.2.3 Devem ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é quilombola (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 6 deste Edital). A Declaração deverá ser assinada pelo/a candidato/a e pela Liderança/Presidente da Associação Quilombola ou pelo Representante da Fundação Cultural do Palmares.</p> <p>3.2.4 Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o/a candidato/a pertence.</p> <p>3.2.5 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.</p>

3.3 Cota LB_PCD – Candidatos/as com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023) que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 5
Comprovação de que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública	3.3.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s).
Comprovação da necessidade educacional especial	<p>3.3.2 Os/As candidatos/as classificados/as através da Cota LB_PCD deverão comparecer, no período destinado ao respectivo agendamento, à Webconferência de esclarecimento com as Comissões dos Colégios Politécnico e CTISM a ser realizada via plataforma “Google Meet”.</p> <p>3.3.3 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um/a médico/a especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do/a médico/a que forneceu o atestado.</p> <p>3.3.4 Exame de audiometria para candidatos/as com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do/a profissional que realizou o exame.</p> <p>3.3.5 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos/as com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do/a profissional que realizou o exame.</p> <p>3.3.6 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, as Comissões dos Colégios Politécnico e CTISM poderão solicitar o comparecimento do/a candidato/a classificado/a à UFSM para perícia médica.</p> <p>3.3.7 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.</p>

3.4 Cota LB_EP - Candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1 (um) salário- mínimo (Lei n.º 12.711/2012):

Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 5
Comprovação de que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública	3.4.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

3.5 Cota LI_PPI - Candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

Comprovação de que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública	3.5.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s).
Comprovação étnico-racial	3.5.2 Os/As candidatos/as classificados/as através da Cota LI_PPI deverão comparecer, no período agendado, à Webconferência com as Comissões dos Colégios Politécnico e CTISM a ser realizada via plataforma “Google Meet”. 3.5.3 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 6 deste Edital). A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos/as autodeclarados/as indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas (conforme modelo disposto no Anexo 6 deste Manual). 3.5.4 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.

3.6 Cota LI_Q - Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

Comprovação de que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública	3.6.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s).
Comprovação Étnico-racial	3.6.2 Os/As candidatos/as classificados/as através da Cota LB_Q deverão comparecer, no período agendado, à Webconferência de esclarecimento com as Comissões dos Colégios Politécnico e CTISM a ser realizada via plataforma “Google Meet”. 3.6.3 Devem ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é quilombola (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 6 deste Edital). A Declaração deverá ser assinada pelo/a candidato/a e pela Liderança/Presidente da Associação Quilombola ou pelo Representante da Fundação Cultural do Palmares. 3.6.4 Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o/a candidato/a pertence. 3.6.4 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.

3.7 Cota LI_PCD – Candidatos/as com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023), independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

Comprovação de que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública	3.7.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s).
Comprovação da necessidade educacional especial	3.7.2 Os/As candidatos/as classificados/a através da Cota LI_PCD deverão comparecer, no período agendado, à Webconferência com as Comissões dos Colégios Politécnico e CTISM a ser realizada via plataforma “Google Meet”. 3.7.2 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um/a médico/a especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do/a médico/a que forneceu o atestado. 3.7.3 Exame de audiometria para candidatos/as com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do/a profissional que realizou o exame. 3.7.4 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos/as com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do/a profissional que realizou o exame. 3.7.5 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, as Comissões dos Colégios Politécnico e CTISM poderão solicitar o comparecimento do/a candidato/a classificado/a à UFSM para perícia médica. 3.7.6 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

3.8 Cota LI_EP – Candidatos/as que, independente de renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

Comprovação de que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública	3.8.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s).
--	--

ANEXO 5 – COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas **LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP**

ORIENTAÇÕES INICIAIS

- a)** Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal per capita no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP**
- b)** São disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos/as candidatos/as classificados/as;
- c)** A Comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012;
- d)** O grupo familiar do/a candidato/a classificado/a, ou ela própria, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas neste anexo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados;
- e)** Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo 6 deste Manual. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas ou redigidas a mão com assinatura do/a candidato/a classificado/a e de, pelo menos, duas testemunhas;
- f)** Para candidatos/as classificados/as solteiros/as e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando esta resida em domicílio diferente daquela.

Os documentos necessários à COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL per capita no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP**

O/A candidato/a inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 6 deste edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do/a candidato/as e dos componentes do grupo familiar, bem como documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está escrito na TABELA ABAIXO (disciplinado pelas Comissões dos Colégios Politécnico e CTISM), conforme a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

O/A candidato/a **NÃO INSCRITO/A** no CadÚnico deve apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito NA TABELA ABAIXO (disciplinado pelas Comissões dos Colégios Politécnico e CTISM), conforme a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, segundo a situação, ou situações, onde se enquadre.

1. Documentos de identificação do/a candidato/a e dos membros de seu grupo familiar – uma cópia de cada documento	<ul style="list-style-type: none">1.1 Formulário Socioeconômico, disponibilizado no Anexo 6 deste Edital;1.2 Certidão de Casamento;1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;1.6 Certidão de Nascimento de todos irmãos e irmãs;1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;1.9 Certidão de Óbito;1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos) cujo grau de parentesco não é primário mas que dependam da renda apresentada é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 6 deste Edital;1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp) de todos os membros do grupo familiar.
--	---

2. Documentos de comprovação de moradia	<p>2.1. Imóvel Próprio ou alugado no nome do/a candidato/a classificado/a ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia;</p> <p>2.2. Moradia Cedida: declaração da pessoa responsável pelo imóvel onde o/a candidato/a classificado/a reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 6 deste Edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, o/a candidato/a classificado/a menor de 25 anos deverá apresentar também o comprovante de residência dos pais.</p>
--	--

3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal

3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive o/a candidato/a classificado/a:

3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2023 exercício 2024.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2024, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta corrente e/ou conta poupança em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). No caso do/a candidato/s classificado/a e/ou membros do grupo familiar que possuírem mais de uma conta (corrente e de poupança, por exemplo), deverão ser encaminhados ambos extratos bancários.

ATENÇÃO, ISSO INCLUI AS CONTAS DE BANCOS DIGITAIS! Cada banco digital tem um modo diferente de fornecer os extratos a seus clientes; verifique, com antecedência, a forma como o seu banco digital disponibiliza o acesso a esses documentos.

3.1.4 Caso a pessoa do grupo familiar (inclusive do/a candidato/a classificado/a) não possua conta bancária, deverá apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, a ser emitida no endereço: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

3.1.5 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.6 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2024, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2024.

3.2.3 Servidores(as) Públicos(as): cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2024.

3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao/a candidato/a classificado/a ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2023, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de que não possui o documento, com assinatura de duas testemunhas.

3.3.5 Os(as) Agricultores(as) Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://www.previdencia.gov.br/>.

3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2024;

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2024;

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 6 deste Edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 6 deste Edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2024;

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Escrituração Contábil Fiscal - ECF 2024 – ano-calendário de 2023 e ECF 2023 – ano-calendário de 2022. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).
- b) Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2024 – ano-calendário de 2023 e DASN 2023 – ano calendário de 2022.
- c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2024 - ano-calendário de 2023 e DASN-SIMEI 2023, ano-calendário de 2022.

3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

3.9.2 Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar.

3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA

3.10.1 Contrato de Estágio;

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.

3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2024.

3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.



ANEXO 6 – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELOS DE DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 1/4

Orientações sobre o preenchimento do formulário socioeconômico e demais declarações para candidato/a inscrito/a na cota: () LB_PPI, () LB_Q, () LB_PCD ou () LB_EP

A) **IMPORTANTE** ler com atenção todo o formulário, todos os campos, todas as páginas, preencher com letra legível, sendo que na falta de alguma das folhas do formulário socioeconômico (4 folhas), no momento da entrega dos documentos na confirmação da matrícula, a solicitação de vaga será indeferida.

B) **GRUPO FAMILIAR** é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que sejam responsáveis ou dependentes economicamente da renda familiar. Também são considerados membros do grupo familiar as pessoas, que mesmo residindo em outro endereço no mesmo ou em outro município, sejam dependentes desta renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, separação ou divórcio, certidão de união estável, certidão de nascimento, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração da separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família estendida e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas.

C) **RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA** é a soma de todos os rendimentos de todos os componentes do grupo familiar dividido pelo número de membros do grupo familiar. É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum desconto, de qualquer natureza. Não confundir com a renda líquida que é o valor recebido após todos os descontos.

D) **A DOCUMENTAÇÃO** a ser entregue, anexada ao formulário socioeconômico, são cópias simples dos comprovantes de renda e da composição do grupo familiar, declarados na página 4/4 deste formulário. Conforme as atividades de renda, de cada membro declarado, apresentar os comprovantes conforme situações previstas nos Anexos do Edital específico. Somente estão isentos de apresentação de comprovante de renda os membros do grupo familiar, os menores de 14 anos de idade. Quando determinada situação não possa ser comprovada por documento, a mesma tem que ser declarada, através das declarações cujos modelos estão nos Anexos, ou por declaração redigida pelo declarante sempre acompanhadas da identificação e assinatura de duas testemunhas, para situações específicas.

E) O/A candidato/a deve estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “**Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante**” (Art. 299). Portanto, a **omissão** ou **falsidade** de informações pertinente à seleção pode resultar em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a candidato/a

Assinatura do/a pai/mãe ou responsável (candidato/a
menor de idade)

CPF _____



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 2/4

I - IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A				
Nome:		CPF:		
Estado Civil: <input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> União estável <input type="checkbox"/> Viúvo(a) <input type="checkbox"/> Divorciado(a) <input type="checkbox"/> Separado(a) <input type="checkbox"/> Casado(a)				
Se Separado(a): <input type="checkbox"/> Separação legalizada <input type="checkbox"/> Separação não legalizada <input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia				
Endereço de moradia:		Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:		Estado:	
Situação do imóvel de moradia: <input type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Alugado <input type="checkbox"/> Cedido <input type="checkbox"/> Financiado				
Atual Fonte de Recurso: <input type="checkbox"/> Mesada (família) <input type="checkbox"/> Pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Estágio remunerado				
<input type="checkbox"/> Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.) <input type="checkbox"/> Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.) <input type="checkbox"/> Trabalho formal <input type="checkbox"/> Trabalho informal				
II - CANDIDATO/A CASADO/A OU CONVIVA EM UNIÃO ESTÁVEL:				
Nome do(a) cônjuge:				
Situação Ocupacional: <input type="checkbox"/> Trabalho Formal <input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) <input type="checkbox"/> Do lar <input type="checkbox"/> Desempregado(a)				
<input type="checkbox"/> Aposentado(a) - Profissão que exercia:				
Instituto que paga a aposentadoria: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros				
III - SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO GRUPO FAMILIAR DO/A CANDIDATO/A				
Situação Patrimonial				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Terreno Urbano	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Imóvel Rural	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Automóvel	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Motocicleta	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				
IV - SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO GRUPO FAMILIAR DO/A CANDIDATO/A				
No quadro abaixo, você deve relacionar todos os membros do seu grupo familiar (pais, irmãos, cônjuge, filhos e outros), que contribuam ou que dependam da renda do grupo familiar declarado, inclusive você enquanto candidato/a				
Nome Completo	Grau de Parentesco em relação ao/a candidato/a	Idade	Estado Civil	
	Candidato/a			



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Folha 3/4

Mesmo que os pais ou responsáveis não façam parte do Grupo Familiar, estas informações devem ser prestadas, com exceção se sejam de desconhecimento do/a candidato/a

V - INFORMAÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:				
PAI E/OU RESPONSÁVEL				() Desconhecido
Nome:		Profissão:		Data de nascimento:
Estado Civil: () Solteiro(a) () União estável () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Separado(a) () Casado(a)				
Se Separado: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) () Desempregado () Aposentado(a) - Profissão que exercia: Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Se Falecido: Profissão que exercia: Deixou pensão: () Sim () Não Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Endereço de moradia:		Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:		Estado:	
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado				
Situação Patrimonial do Pai ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outras (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				
MÃE E/OU RESPONSÁVEL				() Desconhecida
Nome:		Profissão:		Data de nascimento:
Estado Civil: () Solteiro(a) () União estável () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Separado(a) () Casado(a)				
Se Separada: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) () Desempregado () Aposentado(a) - Profissão que exercia: Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Se Falecida: Profissão que exercia: Deixou pensão: () Sim () Não Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Endereço de moradia:		Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:		Estado:	
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado				
Situação Patrimonial da Mãe ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 4/4

VI – COMPOSIÇÃO DA RENDA DO GRUPO FAMILIAR DO/A CANDIDATO/A

No quadro abaixo, você deve declarar todas as rendas obtidas pelos membros do grupo familiar, maiores de 14 anos, declarados no quadro IV (folha 2/4) (pais, irmãos, filhos e outros), que contribuam para a renda do grupo familiar, inclusive você enquanto candidato(a).

Todos os rendimentos apresentados devem ser os valores brutos, sem que ocorra nenhum tipo de dedução.

Renda Formal: refere-se à renda proveniente de atividade laboral com os devidos registros trabalhistas e com contribuição previdenciária.

Renda Informal: refere-se a rendas provenientes de trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo empregatício sem contribuição da Previdência Social, declarados através do formulário – Declaração de Trabalho Informal; ou

Outras rendas: refere-se à renda proveniente de aluguel ou arrendamento, benefícios assistenciais como Bolsa Família, Pensão, Aposentadoria e/ou outros tipos de auxílios ou benefícios que não tenham contraprestação de serviço.

13º salário e 1/3 de férias: os valores brutos recebidos a título de 13ª salário e 1/3 de férias deverão, na fração de 1/12, serem somados aos rendimentos mensais e serão assim considerados no cálculo da renda bruta familiar per capita.

Importante: caso um membro do grupo familiar tenha mais de um tipo de renda (formal + informal + outras rendas) os valores brutos mensais devem ser somados e lançados na coluna do respectivo mês do recebimento.					
Nome	Tipo de renda N.º	Tipo de Renda: (1) Formal (2) Informal (3) Outras Rendas			
		MAI. 2024	JUN. 2024	JUL. 2024	Média 3 meses
TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR (somatório das médias dos 3 meses considerados)					
NÚMERO DE PESSOAS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR (declarados no quadro IV – folha 2/4)					
RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA					

A renda familiar bruta per capita é calculada utilizando-se o valor total da renda familiar (somatório das médias dos 3 meses considerados), dividido pelo número de pessoas que compõem o Grupo Familiar. Este valor deverá ser igual ou inferior a 1 salário mínimo nacional (R\$ 1.412,00).



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____
_____, portador(a) do RG ou CNI n.º
_____, órgão expedidor _____ e CPF n.º
_____._____._____._____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias de documentos encaminhados para fins de confirmação de vaga na Universidade Federal de Santa Maria.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito “DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA, CAPÍTULO III DA FALSIDADE DOCUMENTAL E DE OUTRAS FALSIDADES” previstas no Código Penal Brasileiro (Art. 296 a 308), sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

Declaro para fins de direito que as informações e cópias de documentos encaminhadas à Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM são verdadeiras e autênticas.

Declaro, ainda, estar de acordo com a coleta, tratamento e compartilhamento dos dados pessoais pela Universidade Federal de Santa Maria dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei N° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para os fins informados.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável (se candidato(a) menor de 18 anos)

CPF _____.



DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA
PS Colégios da UFSM 2025

Eu, _____
(informar o nome de uma das pessoas responsáveis pela família), portador/a do CPF n.º _____ declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, que _____ (informar o nome da pessoa que depende da renda familiar e reside com a família) portador/a do RG ou CNI n.º _____ e do CPF n.º _____ faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependendo da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga de _____ (informar o nome do/a candidato/a classificado/a) na Instituição.

Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda Per Capita confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____



DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

(Sem recolhimento de INSS)

PS Colégios da UFSM 2025

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____, membro da família do/a candidato/a classificado/a a este Processo Seletivo para ingresso nos Colégios da UFSM, com análise de renda per capita, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três últimos meses as seguintes quantias:

- 1) Mês de _____: R\$ _____;
- 2) Mês de _____: R\$ _____;
- 3) Mês de _____: R\$ _____;

Informo que o/a local/is de referência para essa/s atividade/s que exerço é/são _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do/a candidato/a classificado/a, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____



DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

(para membros do grupo familiar, inclusive o/a candidato/a classificado/a)
PS Colégios da UFSM 2025

Eu, _____ portador/a do RG
ou CNI n.º _____ e CPF n.º _____,
_____ (grau de parentesco) do/a candidato/a classificado/a
_____, concorrente a uma vaga nesse
Processo Seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda
familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita" (Cotas **LB_PPI**, **LB_Q**, **LB_PCD**
e LB_EP), DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal
Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____



DECLARAÇÃO DE MORADIA N.º 1:
O/A TITULAR DA CONTA NÃO
ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR
PS Colégios da UFSM 2025

Eu, _____
(proprietário/a do imóvel), CPF n.º _____, declaro sob as penas da lei, para
comprovação, que _____, candidato/a
classificado/a a uma vaga nesse Processo Seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos
de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo" (Cotas
LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP), reside em minha propriedade desde _____, pagando,
como aluguel, a quantia de R\$ _____.

O imóvel está localizado na rua _____
, n.º _____, bairro _____, na cidade de
_____ estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados
ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na
Instituição. Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda Per Capita a confirmar e averiguar a
informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a Proprietário/a do imóvel

Assinatura do/a candidato/a classificado/a



DECLARAÇÃO DE MORADIA N.º 2

O/A CANDIDATO/A CLASSIFICADO/A RESIDE EM MORADIA CEDIDA, OU SEJA, NÃO PAGA ALUGUEL
PS Colégios da UFSM 2025

Eu, _____
portador/a do CPF n.º _____, residente no endereço (especificar rua/avenida, número, _____ bairro, _____ cidade/estado) _____, concorrente a uma vaga neste Processo Seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita" (Cotas **LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP**), declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar (especificar nome e CPF de todos os membros do grupo familiar) _____, não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por (especificar nome e CPF do/a proprietário/a) _____.

Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda Per Capita a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a Proprietário/a do imóvel

Assinatura do/a candidato/a classificado/a



**DECLARAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA
PÚBLICA (ENCCEJA/EJA)
PS Colégios da UFSM 2025**

Eu, _____, portador(a)
do CPF n.º _____, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art.
299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado o Ensino Fundamental **completamente em escola da
rede pública.**

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do/a candidato/a classificado/a (maior de idade)

Assinatura do/a candidato/a classificado/a (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (candidato/a menor de idade)

CPF: _____

RG: _____



DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CONCLUINDO O ENSINO FUNDAMENTAL

(a ser assinada pela Instituição de Educação Básica ou Ensino Fundamental frequentada pelo/a candidato/a classificado/a)

PS Colégios da UFSM 2025

A Instituição de Educação Básica ou Ensino Fundamental

_____ declara, para os
devido fins, que (nome do/a candidato/a classificado/a)

_____,
concorrente a uma vaga neste Processo Seletivo para ingresso nos Colégios da UFSM, está cursando o Ensino Fundamental nesta Instituição, com previsão de conclusão em _____.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__

Assinatura e Carimbo da Instituição de Educação Básica ou Ensino Fundamental



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
(CTPS)**

PS Colégios da UFSM 2025

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ declaro para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;
- Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação do/a candidato/a classificado/a.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do/a candidato/a classificado/a (maior de idade)

Assinatura do/a candidato/a classificado/a (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (candidato/a menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL
PS Colégios da UFSM 2025

Eu, _____,
portador/a do CPF n.º _____, declaro para os devidos fins que não possuo Bloco de
Produtor Rural, pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;
- Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299 do Código Penal, que versa sobre
declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica,
além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir
a solicitação do/a candidato/a classificado/a.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do/a candidato/a classificado/a (maior de idade)

Assinatura do/a candidato/a classificado/a (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (candidato/a menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____



**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL -
INDÍGENA Cotas LB_PPI e LI_PPI
PS Colégios da UFSM 2025**

Eu, _____, CPF n.º _____, declaro, para o fim específico de atender a esse Processo Seletivo da UFSM para ingresso no curso de _____, (especificar nome do curso), inscrito/a no Processo através da Cota _____ (especificar a cota LB_PPI ou LI_PPI) da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente ao Povo Indígena _____ (especificar a etnia) e membro da Comunidade Indígena _____ (nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s) _____ (s) de _____ informar Município e Estado).

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto do/a candidato/a classificado/a. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpe-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal. Por isso, e em consonância à Lei n.º 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de Ensino Técnico de nível Médio, **estou ciente de que devo participar da Webconferência, com as Comissões dos Colégios Politécnico/CTISM** onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do/a candidato/a classificado/a

Cacique/Lideranças/Chefes da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

OU

Representante da FUNAI

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - QUILOMBOLA

Cotas LB_Q e LI_Q
PS Colégios da UFSM 2025

Eu, _____, CPF: _____,
portador do RG ou CNI n.º _____, DECLARO, para o fim específico de atender
a esse Processo Seletivo da UFSM para ingresso no curso de
_____ (especificar nome do
curso), inscrito no Processo através da Cota _____ (especificar a cota LB_Q ou LI_Q), da
Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente à Comunidade
Quilombola _____, situada no(s) Município(s) de
_____, Estado _____.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto do/a candidato/a classificado/a. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpe-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal. Por isso, e em consonância à Lei n.º 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de Ensino Técnico de nível Médio, **estou ciente de que devo participar da Webconferência, com as Comissões dos Colégios Politécnico/CTISM** onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do/a candidato/a classificado/a

1 – Representante/Lideranças/Chefes da Comunidade Quilombola:

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

OU

Representante da Fundação Cultural Palmares

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS PRETAS E PARDAS

Cotas LB_PPI e LI_PPI
PS Colégios da UFSM 2025

Eu, _____, CPF
n.º _____, declaro, para o fim específico de atender a esse Processo Seletivo da UFSM para ingresso no _____, (especificar nome da Colégio), inscrito/a neste Processo através da Cota _____ (especificar a cota LB_PPI ou LI_PPI), que sou _____ (Preto/a ou Pardo/a).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (história de vida, identificação com a etnia negra):

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto do candidato/a classificado. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior -constitucional –da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei n.º 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, **estou ciente de que devo participar da Webconferência**, com as Comissões dos Colégios Politécnico/CTISM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do/a candidato/a classificado/a

ANEXO 7 - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

- Os/As candidato/a classificado/a que realizaram ingresso na instituição por este Edital deverão se submeter aos editais próprios do Programa de Moradia Estudantil e do Benefício Socioeconômico (BSE) para que tenham acesso aos respectivos benefícios.
- Os prazos e a documentação necessária para o cadastro são publicados em edital pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
- A manutenção dos benefícios de Assistência Estudantil está condicionada aos índices de aprovação e frequência e demais critérios vigentes na administração da UFSM.

Informações gerais sobre as ações de Assistência Estudantil podem ser consultadas nas páginas da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE):

- ✓ <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prae>
- ✓ <https://www.instagram.com/praeufsm/>
- ✓ <https://www.facebook.com/praeufsm/>

ANEXO 8 – EDITAL N.º 064/2024

EDITAL N. 064/2024 – CEBTT/PROGRAD

PROCESSO SELETIVO DO ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM E DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA

O Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e o Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM), por meio da Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica (CEBTT) e da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), tornam público que, no período de **12 de agosto a 04 de novembro de 2024**, na página do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2025, <http://www.ufsm.br/colegios>, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo visando ao ingresso no Ensino Médio do Colégio Politécnico e nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do CTISM de Santa Maria no primeiro semestre letivo de 2025.

São ofertadas 35 vagas no Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e 105 no Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, distribuídas de acordo com a relação de cursos, vagas e turnos contida no Manual do Processo Seletivo, item 3, totalizando 140 vagas nos Colégios da Universidade Federal de Santa Maria.

O Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2025, regido pela legislação vigente, será realizado em 1 (um) dia, **1º de dezembro de 2024**, em Santa Maria, RS, com duração de 4 (quatro) horas, das 08 horas às 12 horas. O Processo Classificatório será constituído por uma prova com 50 questões de múltipla escolha, englobando conteúdos relativos ao Ensino Fundamental, das diferentes áreas, conforme disposto no Manual do Processo Seletivo (Anexo 2).

1- ESCOLARIDADE EXIGIDA

É condição legal para ingressar no Ensino Médio do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria ou nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria ter o/a candidato/s ter concluído o Ensino Fundamental até a Confirmação de Vaga.

2- CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

2.1 Em cumprimento à Lei Federal n.º 12.711, de agosto de 2012, alterada pela Lei Federal n.º 14.723, de 13 de novembro de 2023 e pela Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016; ao Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 11.781, de 14 de novembro de 2023, à Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria n.º 9, de 5 de maio de 2017, Portaria n.º 1.117, de 1º de novembro de 2018 e Portaria n.º 2.027, de 16 de novembro de 2023 e Resolução UFSM n.º 125, de 19 de abril de 2023, são destinadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), das vagas dos cursos previstos ao Sistema de Cotas (para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas), desde que o/a candidato/a enquadre-se em alguma das situações a seguir:

- a)** Cota LB_PPI - Candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
- b)** Cota LB_Q - Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, com renda familiar bruta per capita

igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

c) Cota LB_PCD - Candidatos/as com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2011, e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023) que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

d) Cota LB_EP - Candidatos/as com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

e) Cota LI_PPI - Candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

f) Cota LI_Q - Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

g) Cota LI_PCD - Candidatos/as com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023), independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

h) Cota LI_EP - Candidatos/as que, independente de renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

2.3 Ampla Concorrência (AC) - Candidatos/as que não se enquadram no Sistema de Cotas ou não desejam participar do Processo Seletivo por meio delas (demais vagas).

2.4 O enquadramento da cota do/da candidato/a ocorre por meio do preenchimento do Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas” com suas informações sociais (renda, cor/raça, quilombola e deficiência), disponível no momento da inscrição, seguindo orientações do Ministério da Educação - MEC. Ao término do preenchimento do Questionário “Perfil Socioeconômico para Leis das Cotas”, o sistema indicará automaticamente as categorias de concorrência do/a candidato/a (Ampla Concorrência e/ou LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD, LI_EP).

2.5 A depender das informações prestadas no Questionário “Perfil Socioeconômico para Leis das Cotas”, o/a candidato/a terá direito a concorrer em mais de uma cota. Todos os candidatos têm garantida a possibilidade de concorrer à Ampla Concorrência.

2.6 Compete, exclusivamente, ao/à candidato/a certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às cotas, conforme descrito nos Anexos 4, 5 e 6 do Manual do Processo Seletivo, sendo que o/a candidato/a que não comprovar esta condição, na etapa de Confirmação de vaga, perde o direito à vaga.

3- ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Poderá solicitar isenção do pagamento da inscrição o/a candidato/a que, conforme previsto pelo Decreto n.º 6.593/2008, esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 11.016/2022.

3.2 O período para solicitação de isenção é de **12 de agosto a 30 de setembro de 2024**, através da página do Processo Seletivo. As orientações para solicitação de isenção da taxa de inscrição estão disponíveis no Manual do Processo Seletivo, item 5.

3.3 No dia **1º de outubro de 2024**, estará disponível, na página do Processo Seletivo, a Lista Preliminar dos pedidos de isenção com a indicação de deferimento ou indeferimento das solicitações.

3.4 O/A candidato/a que não tiver sua solicitação deferida, ou que não conste na Lista Preliminar dos pedidos de isenção, poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de recurso, com a devida justificativa e documentação comprobatória com seu Número de Identificação Social (NIS) válido, para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br, até 48 horas após a divulgação da Lista Preliminar dos pedidos de isenção homologadas. Pedidos de recursos encaminhados fora do prazo não serão analisados.

3.5 O/A candidato/a que tiver seu pedido de isenção DEFERIDO terá sua inscrição homologada automaticamente.

3.6 O/A candidato/a que tiver sua solicitação de isenção INDEFERIDA deverá entrar no Painel do Candidato, gerar boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária ou via PIX, até o dia **05 de novembro de 2024**.

3.7 O/A candidato/a que tiver solicitação de isenção INDEFERIDA e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital e no Manual do Processo Seletivo, não terá sua inscrição homologada.

4- INSCRIÇÃO

A inscrição no Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2025 será realizada em 2 (duas) etapas: Processo de Inscrição e pagamento da Taxa de Inscrição.

4.1 Processo de Inscrição

4.1.1 A inscrição será realizada via internet, na página do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2025, <http://www.ufsm.br/colegios>, no período de **12 de agosto a 04 de novembro de 2024**, até às 23h59min.

4.1.2 Para ter acesso ao sistema de inscrição, o/a candidato/a deverá possuir conta cadastrada no sistema de *login* único do Governo Federal ([Portal Gov.br](http://Portal.Gov.br)). Recomenda-se que esta conta seja previamente criada. Os dados pessoais disponíveis no sistema de *login* único do Governo Federal ([Portal Gov.br](http://Portal.Gov.br)) serão utilizados na inscrição do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2025. A orientação quanto ao cadastro no Portal Gov.br encontra-se disponível no próprio Portal Gov.br.

4.1.3 Os procedimentos para a realização da inscrição encontram-se disponíveis no Manual do Processo Seletivo, item 6.

4.2 Pagamento da taxa de inscrição

4.2.1 O/A candidato/a deve efetuar o pagamento da inscrição de **12 de agosto a 05 de novembro de**

2024, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), em qualquer agência bancária ou via PIX.

4.2.2 A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento da taxa de inscrição. No caso de uso de cheque, a homologação fica condicionada à sua compensação. Deve-se evitar o agendamento do pagamento, caso em que a homologação fica dependente da efetivação do débito em conta, pois o agendamento não é equivalente ao comprovante de pagamento.

4.2.3 Pagamentos efetuados ou compensados fora do prazo (depois de **05 de novembro de 2024**) não serão processados e a inscrição correspondente não será homologada.

4.2.4 Não cabe à instituição financeira responsável pelo recebimento da taxa de inscrição qualquer responsabilidade pela homologação da inscrição.

4.2.4 O valor pago como taxa de inscrição não é devolvido em hipótese alguma.

4.2.5 O/A candidato/a deve verificar a situação da sua inscrição, no Painel do Candidato, disponível na página eletrônica do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2025, 03 (três) dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição. O/A candidato/a que fizer a consulta da sua inscrição após esse período e constatar que não houve a confirmação da inscrição, deverá entrar em contato pelo e-mail falecom@nisa.ufsm.br, anexando a ficha de inscrição e o respectivo comprovante de pagamento.

4.2.6 Durante o período de inscrição (**12 de agosto a 04 de novembro de 2024**) o/a candidato/a poderá acessar o Painel do Candidato, disponível na página eletrônica do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2025, e alterar os dados informados na inscrição (exceto os dados cadastrados no Portal Gov.br). Após o período de inscrição, **NÃO** é possível realizar alterações.

4.2.7 Um/a mesmo/a candidato/a pode realizar apenas 1 (uma) inscrição para o Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria ou para o Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

4.2.8 Será homologada apenas 1 (uma) inscrição por CPF. No caso de haver múltiplas inscrições de um/a mesmo/a candidato/a, será homologada aquela realizada por último.

4.2.9 A Coordenação deste Processo Seletivo não se responsabiliza pela possibilidade de o Processo de Inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, problemas de ordem técnica ou de senha no Portal Gov.br, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

4.2.10 É de responsabilidade do/a candidato/a observar o horário de compensação bancária para garantir que o pagamento seja compensado até o dia **05 de novembro de 2024**.

4.2.11 Não é de competência da UFSM regulamentar ou informar horários limites de pagamentos da taxa de inscrição, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao/a candidato/a se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, *Internet Banking* e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

4.2.12 No dia **12 de novembro de 2024**, estará disponível a Lista Preliminar das inscrições homologadas, na página eletrônica do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2025. A partir dessa listagem, de

consulta obrigatória, o/a candidato/a deve verificar se a situação da solicitação foi deferida ou indeferida.

4.2.13 O/A candidato/a que não tiver sua solicitação homologada ou que não conste na Lista Preliminar das inscrições homologadas, poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de recurso, via Processo Eletrônico Nacional (PEN-SIE), com a devida justificativa e comprovante de pagamento de taxa de inscrição, conforme as instruções do item 11.2 do Manual do Processo Seletivo, em **até 48 horas** após a divulgação da Lista Preliminar das inscrições homologadas.

5- CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

O/A candidato/a com deficiência e/ou lactante deve informar, no Processo de Inscrição, se precisa de atendimento especializado no dia da prova. No Manual do Processo Seletivo, item 7, estão descritos os procedimentos necessários para solicitação do atendimento especializado.

6- LISTA DOS/AS CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS COM LOCAL DE PROVA

6.1 No dia **22 de novembro de 2024**, será divulgada a Lista dos/as candidatos/as inscritos/as com local de prova na página eletrônica do Processo Seletivo. A partir dessa listagem, de consulta **OBRIGATÓRIA**, o/a candidato/a deve conferir seus dados e verificar seu local de prova.

6.2 Se não encontrar seu nome na Lista dos/as candidatos/as inscritos/as com local de prova, o/a candidato/a inscrito/a deve comunicar a situação através de mensagem para o e-mail **falecom@nisa.ufsm.br**, até dia **25 de novembro de 2024**. A mensagem deve conter o comprovante de pagamento da GRU, exceto no caso de inscrição isenta da taxa de pagamento, e a ficha de inscrição.

7- IDENTIFICAÇÃO NO DIA DA PROVA

7.1 O/A candidato/a inscrito/a pode participar do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2025 somente mediante sua segura identificação; caso contrário, **NÃO** pode realizar a prova.

7.2 O/A candidato/a deve, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar, no dia de realização de prova, um documento de identificação original com foto (Anexo 1 do Manual do Processo Seletivo). O/A candidato/a inscrito/a que não apresentar algum dos documentos descritos no Anexo 1 do Manual do Processo Seletivo **NÃO** poderá ingressar na sala.

7.3 O/A candidato/a de nacionalidade estrangeira deve apresentar o original do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) que comprove sua condição – temporária ou permanente – no país. O/A candidato/a inscrito/a de nacionalidade estrangeira que não apresentar esse documento **NÃO** pode realizar a prova.

7.4 O documento apresentado pelo/a candidato/a inscrito/a deve ser atualizado e ter a fotografia e os dados claramente identificáveis. Não é aceita cópia de documento, ainda que autenticada em cartório.

7.5 O/A candidato/a que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial há, no máximo, **90 dias**; caso contrário, não pode ingressar na sala. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, terá sua digital coletada e o boletim recolhido pelo fiscal.

8- CONSTITUIÇÃO DA PROVA

8.1 A prova do Processo Seletivo para o Ensino Médio do Colégio Politécnico da Universidade Federal de

Santa Maria e os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria será realizada no dia **1º de dezembro de 2024**, de acordo com a constituição especificada no Manual do Processo Seletivo, item 9.

8.2 O/A candidato/a inscrito/a neste Processo Seletivo realizará a prova conforme o Programa disponível no Anexo 2 do Manual do Processo Seletivo.

9- REALIZAÇÃO DA PROVA

9.1 A prova será realizada no dia e horário estabelecido no Manual do Processo Seletivo, item 9.

9.2 O/A candidato/a inscrito/a deve apresentar-se no local de realização da prova 1 (uma) hora antes do seu início, portando um **documento de identificação original com foto** (ver documentos válidos no Manual do Processo Seletivo, Anexo 1) e **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA**.

9.3 No dia de realização da prova, os acessos às salas serão abertos 1 (uma) hora antes do início da prova, ou seja, às 7h. Após o primeiro sinal, às 8h, é estritamente proibida a entrada dos/as candidatos/as inscritos/as que se apresentarem no prédio da aplicação da prova depois do fechamento dos acessos controlados pelos porteiros. A prova terá duração de **4 (quatro) horas**.

9.4 Serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a inscrito/a os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha resposta, como a anulação ou a impossibilidade de leitura das marcações. Serão consideradas marcações indevidas na folha resposta as que estiverem em desacordo com o presente Edital e com as demais normativas do certame, tais como rasuras, emendas, campos não preenchidos integralmente, questões com mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada ou a utilização de canetas esferográficas com tinta em outras cores que não a preta.

9.5 Assim que ingressar na sala, o/a candidato/a inscrito/a deverá guardar no envelope fornecido pela Comissão Fiscal, o qual será lacrado em seguida, quaisquer materiais dispensáveis à realização da prova de seleção, a exemplo de: óculos escuros, lápis, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pendrives*, *mp3 players*, *smartwatch* ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos devem ser desligados. Feito isso, o envelope lacrado e demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros) devem ser guardados embaixo da cadeira.

9.6 A Comissão Fiscal e a Universidade Federal de Santa Maria não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por eventuais danos a eles causados.

9.7 Não é permitido, ao/a candidato/a inscrito/a, o uso de relógio. Em cada sala de provas, haverá um **MARCADOR DE TEMPO** para acompanhamento do horário restante para a realização da prova.

9.8 É permitida a **SAÍDA** da sala somente **APÓS 1 (UMA) HORA** do início da prova.

9.9 Ao final do período de realização da prova, devem permanecer, no mínimo, 2 (dois) candidatos/as inscritos/as na sala. Por isso, o/a penúltimo/a candidato/a deve aguardar o/a último/a candidato/a finalizar a prova. Para poderem sair da sala, os/as 2 (dois) últimos/as candidatos/as devem assinar a ata de presença em local indicado pela Comissão Fiscal.

9.10 O/A candidato/a que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua prova (Lista dos/as candidatos/as inscritos/as com local de prova), **NÃO** pode participar do Processo Seletivo.

9.11 Após o primeiro sinal, conforme horários estabelecidos no Manual do Processo Seletivo, item 9.3, é estritamente proibida a entrada no prédio de aplicação da prova depois do fechamento dos acessos controlados pelos porteiros.

9.12 Demais informações referentes à realização da prova objetiva estão disponíveis no Manual do Processo Seletivo, item 9.

10- ETAPAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 A seleção é realizada mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, no dia **1º de dezembro de 2024**, conforme horários especificados neste Manual, item 9.

10.2 Conforme definido pela Lei n.º 12.711/12 e suas regulamentações, os/as candidatos/as concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para Ampla Concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:

I - inicialmente, serão classificados em Ampla Concorrência, independente de opção de modalidade, e selecionados de acordo o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno; e

II - aqueles que concorram às vagas reservadas conforme seu perfil/Questionário socioeconômico para Lei das Cotas, informado na sua inscrição e não sejam selecionados nos termos do inciso I serão classificados na seguinte ordem:

a) integralmente em escola pública, independentemente de renda (LI_EP);

b) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência (LI_PCD);

c) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas (LI_Q);

d) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas (LI_PPI);

e) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita (LB_EP);

f) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência (LB_PCD);

g) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas (LB_Q);

h) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas (LB_PPI).

10.3 As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma, conforme procedimento referendado pelo Ministério da Educação – MEC:

LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
LB_Q > LB_PPI > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
LB_PCD > LB_PPI > LB_Q > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
LI_PPI > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
LI_Q > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
LI_PCD > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LB_EP > LI_EP > AC
LB_EP > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LI_EP > AC
LI_EP > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > AC

10.4 A classificação no Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2025 observará o disposto no art. 19 da Portaria Normativa MEC n.º 21, de 2012, bem como a seguinte ordem de critérios:

1º critério: maior número de acertos em Língua Portuguesa;

2º critério: maior número de acertos em Matemática;

3º critério: maior idade.

10.5 No caso de notas idênticas, todos os/as candidatos/as que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos da Lei n.º 13.184 de 04 de novembro de 2015 (comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal per capita, será classificada o/a candidato/a que comprovar a menor renda familiar).

11- RESULTADOS E SOLICITAÇÃO DE RECURSO

No Manual do Processo Seletivo, item 11, estão descritas as datas previstas para a divulgação dos resultados e os procedimentos necessários para solicitação de recurso.

12- ORIENTAÇÕES GERAIS

12.1 O extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial da União. Já, a íntegra do Edital, Retificações, Convocações, Normas Complementares e Avisos Oficiais serão publicados na página do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2025 (<http://www.ufsm.br/colegios>).

12.2 Acompanhar a página eletrônica do Processo Seletivo regularmente é de responsabilidade do/a candidato/a.

12.3 O preenchimento correto de todos os formulários físicos e virtuais do cadastro, elementos que fazem parte do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2025 é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

12.4 Para que o/a candidato/a possa esclarecer suas dúvidas referentes ao Processo de Inscrição neste Processo Seletivo, será disponibilizado o Serviço Atendimento, exclusivamente, através do e-mail falecom@nisa.ufsm.br.

12.5 As informações referentes aos programas, turnos e aulas dos cursos, devem ser esclarecidas pelo e-mail **direcaodeensino@politecnico.ufsm.br** ou **secretariaescolar@politecnico.ufsm.br**, ou **ingresso@ctism.ufsm.br**, conforme a opção de inscrição.

12.6 A análise dos documentos dos/as candidatos/as cotistas e da sua condição de cotista (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD ou LI_EP) é de responsabilidade das comissões designadas e dos setores descritos, a saber: Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria – Comissão Permanente de Seleção; Colégio Técnico Industrial de Santa Maria - Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Reserva de Vagas. As dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail **direcaodeensino@politecnico.ufsm.br** ou **secretariaescolar@politecnico.ufsm.br**, para cursos do Colégio Politécnico da UFSM, ou **ingresso@ctism.ufsm.br**, para cursos do CTISM, conforme a opção de inscrição.

12.7 O Manual do Processo Seletivo contém normas e esclarecimentos detalhados, relativos à sistemática de inscrição, etapas destinadas à classificação, sendo obrigatório ao/à candidato/a acessá-lo para conhecimento das normas gerais, antes de iniciar o Processo de Inscrição.

12.8 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita a pessoa envolvida à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

12.9 Não é permitida a permuta de cursos entre os/as candidatos/as classificados/as.

12.10 Os resultados obtidos neste Processo Seletivo tem validade para ingresso no 1º (primeiro) semestre letivo de 2025, não havendo possibilidade de posicionamento em anos seguintes.

12.11 A folha resposta será arquivada em meio digital. As provas físicas serão mantidas em arquivo até dezembro de 2025, sendo após, destruídas.

12.12 As disposições contidas no Manual do Processo Seletivo integram o presente Edital.

12.13 Informações sobre documentação e orientações para a matrícula podem ser encontradas nos Anexos 4 a 6 do Manual do Processo Seletivo.

12.14 Os casos omissos são resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) e pela Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica (CEBTT) da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 12 de agosto de 2024.

Prof. Jerônimo S. Tybusch,
Pró-Reitor de Graduação,
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico.

Prof. Marcelo Freitas da Silva,
Coordenador de Educação Básica, Técnica e Tecnológica, CEBTT.

Profª. Marta Von Ende,
Diretora do Colégio Politécnico.

Prof. Fredi Zancan Ferrigolo,
Vice-Diretor do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

PROCESSO
SELETIVO
Politécnico - CTISM *2025*

cebotl



UFSM
Pró-Reitoria de
Graduação